

oe



2022

ORÇAMENTO DO ESTADO

NOTA EXPLICATIVA

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL



ORÇAMENTO DO ESTADO
XXIII GOVERNO CONSTITUCIONAL

© MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL
Rua Rosa Araújo, 43
1269-183 LISBOA
• Telefone: (+351) 210 510 160

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Coesão territorial: valores globais	7
3. Desenvolvimento Regional	8
4. Coesão territorial: medidas dirigidas às pessoas	11
4.1. Atração e fixação de pessoas	11
4.1.1. Programas de incentivo à mobilidade para o Interior: Emprego Interior Mais e Regressar 11	
4.1.2. Benefícios fiscais	14
4.1.3. Teletrabalho.....	14
4.1.4. +CO3SO emprego.....	15
4.1.5. Recursos humanos altamente qualificados	17
4.2. Serviços de interesse geral de proximidade.....	17
4.2.1. Conetividade digital	18
4.2.2. Educação - Melhoria das infraestruturas de ensino básico e secundário	19
4.2.3. Educação - Escola digital	20
4.2.4. Cultura.....	20
5. Coesão territorial: medidas dirigidas às empresas	21
5.1. Estímulo ao investimento empresarial e criação de emprego.....	21
5.1.1. Benefícios fiscais	21
5.1.2. Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN).....	22
5.1.3. Áreas de acolhimento empresarial	23
5.1.4. Cadastro simplificado.....	23
5.1.5. Floresta e Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI)	24
5.2. Criação de ecossistemas de inovação, que tornam os territórios mais atrativos para empresas e famílias.....	25
5.2.1. Incentivos à inovação produtiva, ao empreendedorismo e à investigação e desenvolvimento tecnológico	26
5.2.2. Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Tesp)	27
5.2.3. Laboratórios Colaborativos e Laboratórios Associados do Interior	28

6. Cooperação Territorial Europeia.....	28
6.1. Programas de Cooperação Territorial Europeia.....	28
6.2. Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal	30
6.3. Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço	31
6.4. Ligações transfronteiriças	32
7. Governação territorial	33
7.1. Autarquias Locais	33
7.1.1. Finanças Locais.....	33
7.1.2. Promoção da autonomia do poder local	36
7.2. Descentralização	37
7.3. Ordenamento do Território	41
7.3.1. Planos Regionais de Ordenamento do Território	42
7.3.2. Medidas para o conhecimento e gestão do território.....	43
7.3.3. Agendas territoriais Política de Cidades.....	44
8. Novo quadro de programação — PT2030 — e a coesão territorial	46
Apêndice I. Coesão territorial: medidas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado 2022	49
Contributos para a execução dos POR e do PRR	49
Medidas relativas aos trabalhadores da administração pública e que abrangem as CCDR	49
Medidas que beneficiam a gestão corrente das CCDR	49
Medidas que beneficiam a execução dos Programas Operacionais Regionais do PT 2020, PT 2030 e PRR	50
Medidas que beneficiam a boa gestão dos Programas Operacionais Regionais do PT 2020, PT 2030 e PRR	50
Medidas de valorização do Interior na Proposta de Lei	50
Artigos relevantes para as Autarquias Locais	51
Valorização da gestão autárquica sustentável.....	51
Defesa da sustentabilidade financeira	51
Reforço o papel das freguesias	52
Programa de Recuperação e Resiliência	52
Estímulo à reabilitação urbana	52
Valorização dos trabalhadores da Administração Local	52
Fundo de Financiamento da Descentralização	52
Apêndice II. Dados POR por área temática.....	54

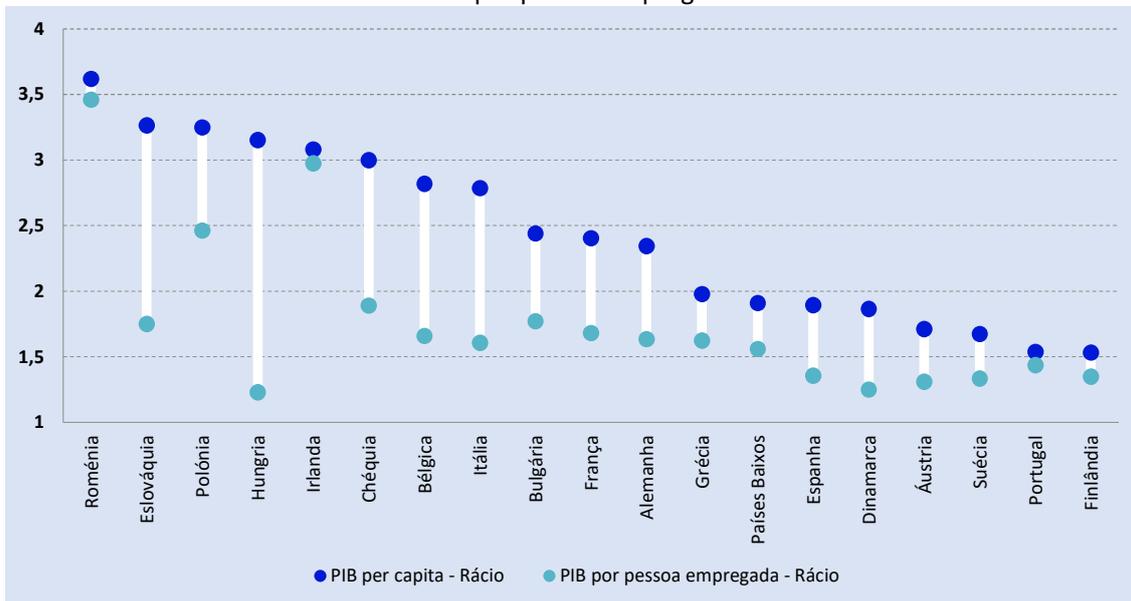
1. Introdução

A política de coesão é uma das principais prioridades de política pública da União Europeia, sendo compromisso dos Estados-Membros envidar esforços de redução das disparidades económicas e sociais que se mostrem significativas entre as regiões. Portugal tem na coesão territorial uma das suas principais prioridades da política pública do Governo, algo que é missão do Ministério da Coesão Territorial, mas transversal a todos os outros ministérios do Governo. A coesão territorial dá uma particular atenção aos territórios do Interior. Adicionalmente, os fatores de competitividade e crescimento são essenciais ao reforço da coesão territorial. A mobilização do conhecimento, da inovação, o desenvolvimento tecnológico e o reforço do empreendedorismo são determinantes na afirmação e na aproximação dos territórios, especialmente em regiões onde, a par das concentrações urbanas, subsistem áreas rurais. As cidades são hoje determinantes para a estruturação do território, para a coesão territorial. Nelas tende a concentrar-se a competitividade e a inovação, mas aí reside também uma parte significativa dos problemas de coesão. Há um conjunto de áreas críticas que devem enquadrar as intervenções, como sejam a identidade dos lugares, a organização do tecido urbano, a disponibilidade de serviços de interesse geral, a qualificação do espaço público, a disponibilidade e tratamento dos espaços verdes, a mobilidade, a habitação, entre outros. Daí a importância, na coesão territorial, do apoio à política de cidades, onde a articulação a urbano-rural assume cada vez mais importância, considerando a provisão eficiente e eficaz de Serviços de Interesse Geral, mas também a relevância crescente de espaços rurais/não urbanos para a resolução de problemas de congestionamento e outros dos centros urbanos. Nos centros não urbanos/rurais, é fundamental garantir condições que estanquem as perdas demográficas, o que só se consegue com a ligação aos espaços urbanos, mas também com políticas que promovam a qualidade de vida e a fixação e atração de pessoas para estes territórios, que só se consegue com a valorização destes territórios e o aumento da sua competitividade, que está alavancada, não só na valorização económica e social dos recursos endógenos, mas também na diversificação da sua base económica e social.

A forma de organização do Estado no território é fundamental para a coesão territorial, pelo que a descentralização é um dos processos mais importantes do XXIII Governo. A descentralização de competências para as autarquias/CIM, bem com a reorganização das estruturas do Governo nas regiões, no âmbito do aumento de competência e autonomia das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, são fundamentais para o caminho da Coesão Territorial.

De acordo com o EUROSTAT, Portugal é, a par da Finlândia, o país europeu onde há menos diferenças regionais em termos de riqueza produzida por cidadão, o rácio mais baixo da Europa entre as regiões com PIB per capita mais alto e as regiões com PIB per capita mais baixo.

Gráfico 1. Rácio entre a região com o maior e menor PIB per capita e PIB por pessoa empregada



Fonte: ec.europa.eu/EUROSTAT.

Algumas das razões tradicionalmente apontadas para a existência de assimetrias regionais são:

- a) A falta de investimento, tendo em conta que o investimento é habitualmente feito recorrendo a poupanças ou a mecanismos de endividamento. Tanto num caso quanto no outro é necessário que haja capital para realizar estes investimentos, o que fragiliza as regiões com rendimentos menos elevados. Deste modo, são fundamentais os apoios/incentivos ao investimento, quer nos setores onde as regiões tradicionalmente se especializaram quer em novos setores que permitam a diversificação da base económica;
- b) A baixa produtividade *per capita* em determinados setores e a elevada percentagem desses setores nas regiões menos desenvolvidas. Neste contexto, há que criar incentivos que conduzam ao aumento da produtividade e competitividade das indústrias tradicionais, através de apoios às atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico (IDT), de apoios à integração de trabalhadores qualificados e à criação de envolventes dinâmicas que facilitem os processos de inovação. Por outro lado, há que diversificar a base da atividade económica das regiões, criando incentivos que permitam o desenvolvimento e a atração de novas atividades económicas, mais produtivas, mais utilizadoras de trabalho qualificado e de atividades de IDT;
- c) A falta de trabalhadores qualificados e com experiência. Deste modo, é fundamental fixar e atrair pessoas qualificadas nos territórios, nas instituições de ensino superior, nas entidades de interface, nas empresas, nos municípios, no terceiro setor, na comunidade. Para além de uma grande aposta no ensino de proximidade, que envolva as empresas, é fundamental garantir a formação ao longo da vida. Também é importante que as organizações desenvolvam atividades inovadoras, de alto valor acrescentado, condição essencial para que possam contratar trabalhadores qualificados e proporcionar-lhes carreiras aliciantes e trabalho digno, bem remunerado. Por outro lado, serão as pessoas qualificadas que contribuirão para a sustentabilidade das organizações a longo prazo. São por isso determinantes os apoios no

domínio da formação de proximidade, na contratação de pessoas qualificadas pelas empresas e entidades do terceiro setor e na realização de investimentos inovadores que contribuam para aumentar a contratação de trabalhadores qualificados, mas que permitam às empresas novas formas de organização do trabalho, investimentos em processos e aquisição de novas competências em áreas que hoje são fundamentais, como no domínio do *marketing*, da digitalização, energético, da qualidade e na área ambiental;

- d) A disponibilidade de recursos. Tão importante como a disponibilidade de recursos é o seu uso eficiente e eficaz. Nalgumas regiões e países, a tecnologia, a ciência e a evolução tecnológica, bem como populações com elevados níveis de instrução e qualificação, têm mais do que compensado a falta de disponibilidade de recursos e têm permitido níveis de desenvolvimento socioeconómico elevados;
- e) A dimensão do mercado é muitas vezes considerada um fator penalizador para a realização de investimentos nas regiões com baixos níveis de rendimento. Hoje em dia, com as cadeias globais, com a digitalização das empresas, que lhes permite estar no mercado global, este fator pode ser atenuado com apoios à internacionalização dos territórios, potenciando o turismo, mas também a presença dos territórios e seus atores num mundo que a tecnologia permite que seja global. Aliás, a pandemia de COVID-19 ensinou-nos que não necessitamos de décadas para fazer os investimentos necessários para até as empresas familiares de comércio e serviços entrarem nos mercados internacionais. São por isso importantes todos os apoios/incentivos que contribuam para contrariar o impacto da reduzida dimensão dos mercados;
- f) Há um fator mais complexo de resolver e que exige tempo e políticas consistentes e robustas, que é o facto de muitas empresas procurarem investir em territórios onde já existe atividade económica e elevada dinâmica empresarial, pelas vantagens em termos de economias externas que essas localizações proporcionam. Isto pode implicar que as regiões mais desenvolvidas se desenvolvam mais e as menos desenvolvidas se tornem cada vez mais frágeis. Também com a pandemia se acelerou um fenómeno que já vinha registando alguma tendência, que é o facto de estes territórios mais congestionados também implicarem deseconomias externas, nomeadamente em termos de qualidade de vida, e o facto de territórios menos desenvolvidos apresentarem fatores de atratividade a que hoje as famílias dão um maior valor relativo, como a qualidade de vida, um contacto mais próximo com a natureza e a segurança acrescida destes territórios face a fenómenos como o que se viveu recentemente. Por outro lado, a evolução tecnológica permite encurtar ou anular distâncias, permite que o trabalho e muitos serviços possam ser prestados à distância. A proximidade e a interação presencial continuam a ser determinantes em muitas atividades. Em termos de política pública, é importante estimular os atores dos territórios mais frágeis para criarem uma envolvente mais dinâmica e facilitadora da inovação e do trabalho em rede.

No XXIII Governo, a área da Coesão Territorial passou a incluir, para além do Desenvolvimento Regional, que compreende a tutela das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a coordenação da gestão dos Programas Operacionais Regionais, também as Autarquias locais, incluindo o processo de descentralização de competências, e o Ordenamento do Território.

2. Coesão territorial: valores globais

A área governativa da coesão territorial conta com as verbas do Orçamento do Estado, para a as entidades tuteladas, mas também com as verbas para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (2 mil ME), Fundo Social Municipal (204 ME), entre outras transferências para as autarquias, Fundo de Financiamento da Descentralização (832 ME), Fundo de Financiamento das Freguesias (277 ME) e transferência para as Entidades Intermunicipais (11 ME).

Quadro 1. Financiamento da Coesão Territorial através de Receitas Gerais

Financiamento da Coesão Territorial através de Receitas Gerais	OE2021	OE2022	Varição em %
Entidades tuteladas ¹⁾	28 263 523	28 334 523	0,25%
Gabinetes ministeriais ²⁾	4 562 989	2 787 989	-38,90%
Transferências do OE no âmbito da Lei das Finanças Locais, incluindo Municípios, Freguesias e EIM	3 369 670 608	3 323 074 800	-1,38%
<i>das quais:</i>			
<i>Fundo de Equilíbrio Financeiro</i>	2 329 279 924	2 195 151 209	-5,76%
<i>Fundo Social Municipal</i>	163 325 967	204 246 028	25,05%
<i>Participação variável no IRS</i>	572 898 656	593 551 742	3,61%
<i>Participação no IVA setorial</i>	59 491 939	42 158 621	-29,14%
<i>Fundo de financiamento das Freguesias</i>	237 458 287	276 892 717	16,61%
<i>Transferências para as entidades intermunicipais</i>	7 215 835	11 074 483	53,47%
Transferências do OE para o Fundo do financiamento da descentralização		832 452 306	-
Total do financiamento através do OE	3 402 497 120	4 186 649 618	23,05%

1) Inclui DGAL, FAM, DGT, CCDR-Norte, CCDR-LVT, CCDR-Centro, CCDR-Alentejo, CCDR-Algarve

2) Inclui os gabinetes do XXII Governo que estão no XXIII Governo na área governativa do MCT

Para o OE2022 regista-se a significativa redução do orçamento dos gabinetes ministeriais, devido à maior concentração de funções. A redução das transferências no âmbito da Lei das Finanças Locais justifica-se pela redução da receita fiscal, sendo que apesar desta redução o Fundo Social Municipal aumentou significativamente, +25% em relação a 2021.

Para além do Orçamento do Estado, também os programas operacionais regionais do Portugal 2020, geridos pelas CCDR, que totalizam 7,8 mil milhões de euros para o período 2014-2020, e os fundos do PRR, contribuem para a Coesão Territorial. **Prevê-se que em 2022 sejam executados cerca de 1500 milhões de euros de fundos europeus dos programas operacionais regionais do PT 2020, alcançando uma taxa de execução de 82%, o que significa promover um investimento de cerca de 2800 milhões de euros.**

Atualmente, os fundos europeus procuram simultaneamente fazer face à recuperação económica e dar continuidade às abordagens integradas no pacote de medidas que já estão contratadas pelas CCDR e cuja execução se prolonga até 2023, no caso do PT2020, e até 2026, no caso do PRR.

3. Desenvolvimento Regional

O contexto socioeconómico que tem vindo a ser imposto desde o início de 2020 torna ainda mais premente colocar os fundos europeus regionais ao serviço da recuperação económica do país e da convergência com a União Europeia, nomeadamente em matéria de redução das assimetrias territoriais e igualdade de oportunidades entre os cidadãos, aproveitamento do potencial endógeno e diversificação da base económica dos territórios, investimento empresarial inovador e competitivo, criação de emprego, transformação digital, teletrabalho, e também dos desafios estratégicos, tais como a transição energética, a transição climática, a mobilidade sustentável e a economia circular.

Os POR, no âmbito do Portugal 2020, têm apoiado projetos do setor privado e do setor público altamente relevantes para o desenvolvimento regional, nas áreas do desenvolvimento urbano, saúde, educação, cultura e património, investimento empresarial, emprego, ambiente, ciência e tecnologia, valorização do território, administração pública, área social e ensino superior. A dotação dos Programas Operacionais Regionais do continente para o período 2014-2020 é de 7.753 milhões de euros.

No Portugal 2030, as políticas de Desenvolvimento Regional permitirão a articulação das áreas metropolitanas com os territórios envolventes; a relação territorial e funcional do rural/urbano; as agendas de ação para os subsistemas territoriais a consolidar, onde emerge a necessidade de reforço dos corredores de polaridade entre centros urbanos de média e pequena dimensão e os territórios transfronteiriços. Visarão o reforço da atratividade urbana; a acessibilidade aos serviços de interesse geral; a transição verde dos territórios; a inclusão social; a garantia de territórios acessíveis para todos; a capacitação e inovação; a educação e formação.

A Valorização do Interior não desapareceu: continua a ser um objetivo e uma missão prioritária deste Governo, até porque sabemos de experiência própria e acumulada que podemos fazer a diferença nesses territórios. O papel das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e a utilização dos POR são determinantes para a valorização do Interior dentro das políticas de desenvolvimento regional. Este é também o caminho para evoluirmos da dicotomia Litoral/Interior, porque estes territórios não são rivais, e devemos pensar o desenvolvimento do território de forma integrada e completa, obviamente atentos às especificidades e necessidades de cada um. Atrair pessoas para o Interior alivia a pressão demográfica do Litoral, por exemplo, devolvendo qualidade de vida às pessoas. Mas também sabemos que estas mesmas pessoas só vão para o Interior com emprego, perspetivas de carreira e acesso a todos os serviços essenciais. É imperiosa uma gestão integrada que conduza ao desenvolvimento equilibrado “de” e “em” todas as regiões.

O Programa de Valorização do Interior (PVI) está no terreno desde 2017 e já investiu mais de 5.000 M€ no Interior, 60% dos quais em 2021 e em plena pandemia, criando mais de 21.000 postos de trabalho diretos e formando cerca de 5.400 pessoas no Interior. Para a valorização do Interior contribuem, desde 2020, novas medidas de apoio direto à criação de emprego qualificado, incentivos ao empreendedorismo, à produção de base local, apoios à modernização de infraestruturas e equipamentos de instituições dedicadas à ciência, incentivos à atração de pessoas para os territórios do Interior e benefícios fiscais para as famílias e empresas destes territórios. A complementaridade entre estas medidas sempre foi uma absoluta prioridade. Tornou-se possível apoiar, ao mesmo tempo, a expansão da atividade ou a compra de novas máquinas por uma empresa do Interior, a contratação de um novo trabalhador qualificado para operar essas máquinas, o apoio a esse mesmo trabalhador para se mudar para os territórios do Interior para este novo emprego e o incentivo a parcerias entre empresas e instituições científicas e tecnológicas, como forma de incentivar novos projetos inovadores que possam gerar novos ciclos de desenvolvimento. A criação de medidas específicas e desenhadas tendo em conta as necessidades e dinâmicas próprias dos territórios do Interior resultou, em 2020, num volume de apoios cinco vezes superior à média dos primeiros anos do PVI. Do ponto de vista do Desenvolvimento Regional, exigem-se respostas eficazes e com capacidade de garantir soluções diferenciadas para os desafios atuais e para aqueles que se anteveem para a próxima década. Exige, igualmente, que se definam planos de ação estratégica capazes de aproveitar todo o potencial associados às oportunidades de desenvolvimento multisetorial identificadas em cada região. Nesse sentido, está em curso, por parte do Ministério da Coesão Territorial, a elaboração da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Regional (ENDR), com base nas cinco Estratégias Regionais e respetivas RIS3, aprovadas pelos Conselhos Regionais, e nas 23 Estratégias Sub-regionais aprovadas pelas comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas, visando assegurar a articulação entre as abordagens estratégicas de nível NUTS II e NUTS III com as Agendas Temáticas da Estratégia Nacional PT2030, considerando ainda o Programa de Valorização do Interior. A ENDR deverá ajustar-se de forma natural às regiões às quais se aplica, explorando as valências disponíveis como ponto de partida e sabendo aproveitar a capacidade de resposta a dinâmicas conjunturais específicas, sejam elas de âmbito nacional ou internacional. Parte da fundamentação da ENDR é conferida por cada uma das Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI), as quais têm vindo a assumir progressivamente o papel de ferramenta fundamental na identificação e hierarquização de prioridades, desafios e necessidades regionais, contribuindo para orientar o apoio político e definir planos de investimento com capacidade de garantir níveis ótimos de transformação económica. Deverá ainda priorizar medidas que conjuntamente possam contribuir para os níveis de: qualidade territorial (serviços de interesse geral e acesso ao conhecimento); eficiência territorial (competitividade, acessibilidades e cooperação) e identidade territorial (recursos endógenos e inovação social).

Do ponto de vista da implementação, será essencial considerar a importância das sinergias entre fundos e entidades representativas das regiões, garantindo abordagens *bottom-up* e *place-based* capazes de garantir soluções adequadas aos desafios e necessidades locais, garantindo o desenvolvimento económico, social e territorial. Igualmente relevantes são as sinergias decorrentes da cooperação em áreas funcionais para promover uma abordagem territorial e integrada.

Atendendo a que a maioria das abordagens da política regional está diretamente relacionada com a utilização dos Fundos Estruturais da UE, as prioridades de desenvolvimento regional estão

definidas no Acordo de Parceria de Portugal com a UE, que contém programas operacionais temáticos e regionais. A ação das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) é essencial para implementar estes programas nas respetivas NUTS II, devendo sempre ter-se em conta que as abordagens territoriais incluem: pactos sub-regionais de coesão e desenvolvimento territorial; planos estratégicos municipais de desenvolvimento urbano; e iniciativas de desenvolvimento local lideradas pelas comunidades.

É indubitável que qualquer estratégia de desenvolvimento terá que estar em perfeito alinhamento com a Estratégia Nacional 2030 e o Programa Nacional de Investimentos 2030, mas outros programas assumem também grande relevância. De facto, a priorização de medidas deverá também ter em conta a recentemente desenvolvida Estratégia Nacional Cidades Sustentáveis 2020, o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), os Programas Regionais de Ordenamento do Território, a Estratégia para as Cidades Inteligentes (Smart Cities) e o Programa de Valorização do Interior (PVI), entre outros.

Até 31/03/2022, os Programas Operacionais Regionais do continente aprovaram 33.093 operações, envolvendo 8.647 milhões de euros de fundos europeus e um investimento de 15.518 milhões de euros. A essa data, a execução totalizava 4.996 milhões de euros e os pagamentos ascendiam a 5.164 milhões de euros. A diferença entre o fundo executado e o fundo pago está essencialmente relacionada com os adiantamentos que apenas são considerados como fundo pago. Estes valores representam uma taxa de compromisso de 112% e uma taxa de execução de 64,4%.

Quadro 2. Ponto de Situação dos Programas Operacionais Regionais

Unidade: milhões de euros

PO Regional	Estratégia Fundo (1)	Aprovações				Execução				Fundo não executado (1)-(3)
		Nº	Investimento	Fundo Aprovado (2)	Taxa de compromisso (2)/(1)	Fundo Executado (3)	Fundo Pago	Taxa de execução (3)/(1)	Taxa de realização (3)/(2)	
Norte	3 379	13 205	6 255	3 667	109%	2 198	2 262	65,1%	60%	1 181
Centro	2 155	9 724	4 234	2 451	114%	1 378	1 418	63,9%	56%	777
Lisboa	817	4 049	2 213	927	113%	546	581	66,8%	59%	271
Alentejo	1 083	4 528	2 035	1 254	116%	679	700	62,7%	54%	404
Algarve	319	1 587	781	348	109%	195	203	61,2%	56%	124
Total POR	7 753	33 093	15 518	8 647	112%	4 996	5 164	64,4%	58%	2 756

Fonte: ADC, dados provisórios de 31/03/2022

Fonte: Dados preliminares da ADC

Estão previstas as seguintes medidas para garantir a plena execução dos POR:

- o aumento das taxas de cofinanciamento de projetos que têm uma participação abaixo da máxima permitida;
- avisos de overbooking condicionado, que permitem criar uma bolsa de projetos já com muita elevada execução, para permitir cobrir eventuais quebras de execução.
- No que toca ao aumento dos custos dos materiais e outros custos que têm implicações no aumento do custo das empreitadas, o Governo irá proceder à alteração da fórmula de cálculo da revisão de preços, que acolha estas variações de custos nos preços das empreitadas
- simultaneamente, vamos permitir que este aumento na revisão de preços seja também participado por fundos europeus.

Prevê-se que os programas operacionais regionais atinjam no final de 2023 uma taxa de execução de 82%, o que significa o financiamento de um investimento de 2800 milhões de euros, apoiados por 1500 milhões de euros.

4. Coesão territorial: medidas dirigidas às pessoas

4.1. Atração e fixação de pessoas

Fixar e atrair pessoas é o primeiro passo para se alcançar um desenvolvimento regional equilibrado e sustentável, valorizando os territórios do Interior.

O Governo incentiva a mobilidade de trabalhadores para o Interior através de programas de incentivo à mobilidade, benefícios fiscais, da criação de redes de espaço de teletrabalho e/ou co-working em territórios do Interior e também através da promoção do teletrabalho nos serviços públicos naqueles territórios, do programa +CO3SO direcionado às empresas e apoio à contratação de recursos altamente qualificados, combatendo, assim, a desertificação e promovendo a descentralização.

4.1.1. Programas de incentivo à mobilidade para o Interior: Emprego Interior Mais e Regressar

É com esse objetivo que o Governo promove incentivos à mobilidade de trabalhadores para estes territórios, através do Programa Trabalhar no Interior, que inclui, entre outras, as medidas Emprego Interior Mais.¹

A medida Emprego Interior Mais concede um apoio financeiro inicial até 4.927 euros por contrato de trabalho, ou para a criação do próprio emprego, em empresa localizada em território do Interior e que implique mudança de residência. Esta medida foi prolongada até ao final de 2023 e o universo de atribuição deste incentivo é alargado também a:²

- trabalhadores que se encontrem a prestar trabalho a distância, nomeadamente ao abrigo de um acordo de teletrabalho entre empregador e trabalhador, em território do Interior;

¹ O Programa Trabalhar no Interior foi apresentado pelo XXII Governo a 3 de fevereiro de 2020 e inclui, para além da medida “Emprego Interior MAIS”, os incentivos de contratação para empresas, apoio ao regresso dos emigrantes, e o programa “Habitar no Interior”, garantindo rendas acessíveis para os trabalhadores que queiram mudar-se para o Interior do país. Mais direcionado para as empresas, o Programa +CO3SO, tem como principais objetivos a criação de novos postos de trabalhos, a promoção de emprego qualificado, captar investimentos para o interior, e a modernização de vários setores com o apoio das novas tecnologias.

² Portaria n.º 283/2021, de 6 de dezembro

- emigrantes que tenham saído de Portugal após 31 de dezembro de 2015 e que tenham residido fora do país durante pelo menos um ano;
- cidadãos nacionais de países da União Europeia, da Suíça e do Espaço Económico Europeu, e nacionais de países terceiros.

Nesta medida foram aprovadas, até abril de 2022, 554 candidaturas, correspondendo à deslocação de 1.003 pessoas para o Interior do país, e a um apoio aprovado de 1,8 milhões de euros.

Quadro 3. Distribuição dos benefícios da medida Emprego Interior Mais, por distrito

Distrito	Nº candidaturas entradas	Nº candidaturas aprovadas	Nº total de abrangidos (candidatos e famílias)	Valor aprovado	% de aprovadas
CASTELO BRANCO	216	135	250	427 727 €	24,37%
ÉVORA	96	57	98	184 127 €	10,29%
PORTALEGRE	70	48	84	157 060 €	8,66%
GUARDA	84	47	88	146 531 €	8,48%
BEJA	60	39	71	131 124 €	7,04%
COIMBRA	77	39	73	124 536 €	7,04%
VILA REAL	69	37	75	124 686 €	6,68%
UISEU	76	34	63	106 364 €	6,14%
BRAGANÇA	72	33	49	107 833 €	5,96%
BRAGA	40	21	32	61 614 €	3,79%
SANTARÉM	44	21	37	68 011 €	3,79%
SETÚBAL	22	16	27	49 504 €	2,89%
FARO	22	8	14	27 784 €	1,44%
LEIRIA	19	8	16	26 366 €	1,44%
VIANA DO CASTELO	25	7	15	23 726 €	1,26%
AVEIRO	11	3	10	10 398 €	0,54%
PORTO	2	1	1	2 633 €	0,18%
Total	1005	554	1003	1 780 024 €	100,00%

Fonte: IEFP

Também o programa Regressar, dirigido a todo o território nacional, inclui uma majoração no apoio financeiro de instalação, que pode chegar a 7.757 euros, para os emigrantes e familiares que se instalem no Interior do país. O programa inclui uma linha de crédito para a criação do próprio emprego, um regime fiscal mais favorável e apoio financeiro ao regresso e instalação dos trabalhadores e das famílias que tenham saído de Portugal após 31 de dezembro de 2015 e que tenham residido fora do país durante pelo menos um ano.

No âmbito do apoio financeiro de instalação do Regressar, foram aprovadas, até abril de 2022, 3.405 candidaturas, correspondendo a 7.571 pessoas (ex-emigrantes e famílias) e a um apoio aprovado de 12,2 milhões de euros. Das candidaturas aprovadas, 516 são para territórios do Interior, abrangendo um total de 1.262 pessoas (ex-emigrantes e famílias) e correspondendo a um apoio de 2,3 milhões de euros.

Quadro 4. Apoios do Programa Regressar

Programa Regressar	
Apoio financeiro do montante fixo, por contrato de trabalho (6xIAS)	2 659 €
Acréscimo de 20% por membro do agregado familiar (3xIAS)	1 330 €
Custo das viagens (3xIAS)	1 330 €
Comparticipação do transporte de bens (3xIAS)	1 330 €
Custos com reconhecimento de qualificações (1xIAS)	443 €
SubTotal (apoio máximo no regime normal)	7 092 €
Acréscimo de 25% para emigrantes que se fixem em territórios do Interior	665 €
Total	7 757 €

NOTA: Valores atualizados para o IAS de 2022 = 443,20 euros

Quadro 5. Benefícios concedidos ao abrigo do Programa Regressar, por distrito

Distrito	Nº candidaturas entradas	Nº candidaturas aprovadas*	Nº total de abrangidos (candidatos e famílias)	Valor aprovado	% de aprovadas
		*inclui fase em cabimentação			
LISBOA	1232	955	1886	3 711 001 €	28,05%
PORTO	952	639	1448	2 097 436 €	18,77%
BRAGA	613	404	950	1 350 940 €	11,86%
AVEIRO	485	279	708	950 900 €	8,19%
UISEU	326	207	498	670 165 €	6,08%
LEIRIA	216	140	291	483 030 €	4,11%
SETÚBAL	170	122	273	513 539 €	3,58%
COIMBRA	179	114	266	382 602 €	3,35%
VIANA DO CASTELO	144	102	271	371 413 €	3,00%
FARO	169	83	164	277 630 €	2,44%
SANTARÉM	122	83	180	314 266 €	2,44%
VILA REAL	109	70	191	250 362 €	2,06%
CASTELO BRANCO	96	66	141	225 120 €	1,94%
ÉVORA	35	32	83	148 060 €	0,94%
BRAGANÇA	54	30	50	114 176 €	0,88%
GUARDA	46	30	66	106 599 €	0,88%
BEJA	37	28	59	126 433 €	0,82%
PORTALEGRE	26	21	46	94 904 €	0,62%
	5011	3405	7571	12 188 578 €	100,00%

Fonte: IEFP

4.1.2. Benefícios fiscais

Ao nível das medidas contempladas na proposta do Orçamento do Estado para 2022, destacam-se: i) a isenção fiscal de 50% em sede de IRS para o regresso de emigrantes, contribuindo para o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora; ii) a autorização do Governo para criação de um regime de benefícios fiscais no âmbito do Programa de Valorização do Interior aplicável a sujeitos passivos de IRC em função dos gastos resultantes de criação de postos de trabalho em territórios do Interior; iii) a possibilidade de majoração em 20 pontos percentuais dos donativos de mecenato cultural, correspondentes ao período de tributação de 2021, quando as ações ou projetos tenham conexão direta com territórios do Interior.

Mantêm-se em vigor os benefícios fiscais para famílias que se deslocaram para territórios do Interior, conforme quadro infra, que corresponderam a um impacto fiscal em 2021 na ordem dos 139,1 mil euros (tendo por base a despesa fiscal e n.º de beneficiários (742) para o período de tributação de 2020). Todos estes benefícios para famílias encontram-se sistematizados e exemplificados no Guia Fiscal do Interior.

Quadro 6. Benefícios fiscais para as pessoas no Interior: impacto em 2021

unidade: euros

Benefícios fiscais para famílias	N.º Famílias	Despesa Fiscal
Atração de estudantes através da contabilização das rendas como despesas de educação e da majoração dos gastos em educação de estudantes inscritos em instituições no Interior	673	104 955
Atração das famílias através de um aumento do limite das deduções em IRS de 502€ para 1000€ durante 3 anos, para famílias que transfiram residência permanente para o Interior	69	34 155
Total	742	139 110

Fonte: AT

4.1.3. Teletrabalho

No XXII Governo, foi implementada a Rede “Teletrabalho no Interior: Vida Local, Trabalho Global” - Rede Nacional de Espaços de Teletrabalho ou Coworking no Interior, envolvendo as CCDR, as CIM e as Câmaras Municipais, com a colaboração dos Ministérios do Trabalho, Solidariedade e Segurança e Social (através do IEFP, I.P.) e da Modernização do Estado e da Administração Pública (através da DGAEP).

Na sequência do processo de implementação da Rede, contabilizam-se 89 Municípios aderentes: 21 na região Norte, 35 na região Centro, 19 na região do Alentejo e 14 na região do Algarve. Os espaços estão à disposição de todos os cidadãos que estejam em regime de teletrabalho, qualquer

que seja a sua entidade patronal (incluindo os trabalhadores com vínculo de emprego público, para quem está assegurada a frequência gratuita). Neste momento, estão em funcionamento 65 espaços estando disponíveis 730 lugares, dos quais 200 já estão ocupados.

Há que assinalar que algumas pessoas ocupam estes espaços apenas durante alguns meses, pelo que os números num determinado momento nem sempre traduzem a real utilização destes locais.

A adesão por parte de funcionários da administração pública é operacionalizada através da Plataforma BEP (Bolsa de Emprego Público), em articulação com as CCDR e os Centros de Teletrabalho. Até 11 de março 2022, já procuraram aderir ao programa 281 trabalhadores da administração pública (dos quais 155 são técnicos superiores), num total de 1827 manifestações de interesse, uma vez que o mesmo trabalhador pode indicar mais do que um local do interior ou aderir nas várias modalidades (teletrabalho ou mobilidade), o que em si é um indicador positivo do programa.

O estímulo do trabalho à distância, tal como preconizado na Rede de Espaços de Teletrabalho ou Coworking no Interior está em convergência com os desígnios atuais da União Europeia - combater as alterações climáticas, responder ao desafio demográfico, construir a sociedade digital e reduzir as desigualdades. O teletrabalho assume particular importância nos territórios do Interior e representa uma grande vantagem do ponto de vista da redução das assimetrias geográficas de ofertas profissionais, democratizando as oportunidades entre as regiões e entre os cidadãos. Ao mesmo tempo, contribui para reduzir a concentração populacional nas grandes cidades, assumindo relevância no cumprimento das metas ecológicas, já que reduz a necessidade de viagens e a consequente pegada carbónica, e estimula os índices de bem-estar social e familiar, ao permitir uma muito melhor conjugação da vida familiar e profissional. Será dada continuidade a este projeto, consolidando e tornando-o ainda mais atrativo. A ambição é contribuir para um país mais coeso, mais inclusivo e mais competitivo, condições essenciais para o desenvolvimento e sustentabilidade do país.

4.1.4. +CO3SO emprego

O +CO3SO Emprego é um apoio direto à criação de emprego em micro e pequenas empresas e em entidades da economia social, como Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações e Fundações, Cooperativas, Associações Mutualistas, Misericórdias, entre outras.

O apoio é atribuído ao longo de três anos, sob a forma de subvenção não reembolsável, e comparticipa integralmente os custos diretos com os postos de trabalho criados (salários e contribuições para a Segurança Social a cargo do empregador), bem como uma taxa fixa de 40% sobre esses mesmos custos.

Quadro 7. Apoios do Programa +CO3SO Emprego

+CO3SO Emprego Interior	Apoio mensal (por cada novo posto de trabalho criado, incluindo pagamento SS e apoio de 40%)	Apoio total (período máximo da candidatura 36 meses)
Até 3 postos de trabalho (2,5xIAS)	1 901 €	68 421 €
Entre 4 a 6 postos de trabalho (2xIAS)	1 520 €	54 737 €
A partir do 7º posto de trabalho (1,5xIAS)	1 140 €	41 053 €
+CO3SO Emprego Empreendedorismo Social	Apoio mensal (por cada novo posto de trabalho criado, incluindo pagamento SS e apoio de 40%)	Apoio total (período máximo da candidatura 36 meses)
Até 3 postos de trabalho (3xIAS)	2 281 €	82 106 €
Entre 4 a 6 postos de trabalho (2,5xIAS)	1 901 €	68 421 €
A partir do 7º posto de trabalho (2xIAS)	1 520 €	54 737 €
+CO3SO Emprego Urbano	Apoio mensal (por cada novo posto de trabalho criado, incluindo pagamento SS e apoio de 40%)	Apoio total (período máximo da candidatura 36 meses)
Até 3 postos de trabalho (2xIAS)	1 520 €	54 737 €
Entre 4 a 6 postos de trabalho (1,5xIAS)	1 140 €	41 053 €
A partir do 7º posto de trabalho (1xIAS)	760 €	27 369 €

NOTA:

O valor do IAS corresponde ao de 2020 (438,81 euros), momento do lançamento do programa.

Os valores incluem uma taxa contributiva de 23,75% e uma taxa fixa de 40% para financiar outros custos associados à criação de postos de trabalho.

Nas vertentes Urbano e Interior, o apoio pode ser majorado nos seguintes casos:

- >criação de emprego em novas empresas (com início de atividade há menos de cinco anos);
- >criação de emprego para pessoas com condições especiais (beneficiários do rendimento social de inserção, vítimas de violência doméstica, refugiados, pessoas que integrem famílias monoparentais, pessoas em situação de sem abrigo, entre outros);
- >criação de emprego na sequência de investimentos da diáspora

O +CO3SO Emprego divide-se em três modalidades: 1) o +CO3SO Urbano (para territórios do litoral); 2) o +CO3SO Interior (para territórios do Interior); e 3) o +CO3SO Empreendedorismo Social (para todos os territórios, mas apenas para entidades da economia social). Nas vertentes Urbano e Interior, o apoio pode ser majorado nos seguintes casos: a) criação de emprego em novas empresas (com início de atividade há menos de cinco anos); b) criação de emprego para pessoas com condições especiais (beneficiários do rendimento social de inserção, vítimas de violência doméstica, refugiados, pessoas que integrem famílias monoparentais, pessoas em situação de sem abrigo, entre outros); c) criação de emprego na sequência de investimentos da diáspora.

No âmbito desta medida, foram, até ao final de março de 2022, aprovadas 2 410 candidaturas, correspondendo a um apoio total de 210 milhões de euros e à criação de 5 051 postos de trabalho. Das candidaturas aprovadas, 45 são de investidores da diáspora, correspondendo a um apoio total de 4 milhões de euros e à criação de 90 postos de trabalho.

4.1.5. Recursos humanos altamente qualificados

No âmbito de políticas de incentivo à criação de emprego qualificado, o apoio para a contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), licenciados, mestres e doutorados, em empresas e em entidades do sistema científico e tecnológico (ENESI&I), incluindo Laboratórios Colaborativos, visa contribuir para um país alicerçado em ciência e conhecimento, com capacidade de atração e fixação de quadros diferenciados. Estes recursos humanos dinamizam a valorização dos recursos endógenos e a capacidade empresarial, tornando os territórios mais competitivos. Assim, são elegíveis os custos salariais com a contratação de RHAQ, pelo período máximo de 36 meses, com limites mínimos (1.200€) e máximos de acordo com a grau académico (3.209,67€ - doutorados).

Foram aprovadas, até ao final de março de 2022, 368 candidaturas que correspondem a 167 milhões de euros de investimento e a 58 milhões de euros de fundo aprovado, estimando-se a criação de 2245 postos de trabalho qualificados. Salienta-se que, a partir de 2020, o investimento em RHAQ no Interior, corresponde a 64% do total do investimento aprovado. Do total das candidaturas aprovadas, 273 correspondem a contratações em empresas (64 milhões de euros de investimento, 21 milhões de euros de fundo aprovado e criação de 1456 postos de trabalhos qualificados) e 95 em ENESI&I (103 milhões de euros de investimento, 38 milhões de euros de fundo aprovado e criação de 789 postos de trabalho altamente qualificados).

4.2. Serviços de interesse geral de proximidade

Na continuidade dos esforços desenvolvidos pelo anterior Governo na aposta numa política pública que promova a proximidade dos serviços aos cidadãos, revela-se necessário o reforço dos serviços de proximidade, nomeadamente balcões cidadão móveis, lojas e espaços do cidadão, unidades móveis de saúde e transporte flexível e a pedido, melhorando a qualidade de vida e contribuindo para a fixação de pessoas no Interior.

Este esforço de proximidade dos serviços aos cidadãos não poderá estar isolado da cobertura de banda larga nos territórios do Interior, garantindo a conectividade digital essencial para serviços de proximidade e atração de famílias e empresas. O papel das redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada é crucial para a necessária eficácia dos serviços de proximidade que juntam pessoas, empresas, instituições públicas, instituições de solidariedade social ou sem fins lucrativos. Por outro lado, a banda larga pode promover também, uma alteração nos modos de trabalho, pode perspetivar um outro olhar acerca do Interior para os nómadas digitais, ou até daqueles, que fruto da pandemia se viram obrigados a trabalhar ou estudar a partir de casa.

A aposta nos serviços públicos, tais como o transporte flexível e a pedido; unidades móveis de saúde que vão a casa das pessoas, independentemente de onde vivam; serviços públicos de proximidade, como as carrinhas de prestação de serviços públicos aos cidadãos; escolas mais digitais e mais bem preparadas, capacitará o país para os desafios próprios de uma sociedade cada vez mais digital, multicultural e aberta ao exterior.

4.2.1. Conetividade digital

Na conetividade digital persistem limitações na rede, na literacia digital e nos serviços digitais. Para o futuro, a OCDE, no seu relatório “Preparando as Regiões para a Mudança Demográfica”, indica que os serviços digitais apresentam novas oportunidades e podem melhorar a qualidade e reduzir o custo dos serviços, especialmente nas zonas rurais. Os investimentos em infraestruturas e serviços digitais são parte da solução, considerando que estas infraestruturas possuem múltiplas dimensões, incluindo os serviços digitais (acesso a TIC e cobertura 5G), dando sequência às recomendações da OCDE e às Orientações para a Digitalização 2030, sobre o acesso às redes de banda larga e às competências digitais, particularmente nas zonas rurais. De salientar que as “Orientações para a Digitalização até 2030: a via europeia para a Década Digital” da Comissão Europeia, referem a necessidade de investimento em infraestruturas digitais seguras, eficientes e sustentáveis com o objetivo de cobertura, até 2030, de todos os agregados familiares europeus por uma rede Gigabit.

Assim, o Governo assume como propósito garantir o acesso de toda a população a redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada (Gigabit), de modo a assegurar a cobertura de todo território nacional, e a garantir a cobertura de todos os agregados familiares por redes Gigabit até 2030, sendo consideradas como prioritárias as áreas de baixa densidade.

O Governo pretende proceder à análise das necessidades existentes no território nacional quanto à cobertura de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada, com o objetivo de, tendo em conta a disponibilidade de fundos de financiamento públicos (designadamente da União Europeia – PT2030) e privados para investimento em infraestruturas de conetividade, proceder ao lançamento de procedimentos de contratação pública para a instalação, gestão, exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada nas áreas geográficas onde se verifique a inexistência de tais redes (“áreas brancas”).

Neste sentido, no início do 4.º trimestre de 2021, o Governo procedeu à criação do Grupo de Trabalho da Conetividade e encarregou a ANACOM, no âmbito da sua função de coadjuvação, de proceder à recolha de informação atualizada sobre a cobertura das redes públicas de comunicações eletrónicas capazes de fornecer banda larga existentes no território nacional, bem como de elaborar as propostas dos cadernos de encargos referentes aos procedimentos concursais. O pedido de informação da ANACOM aos operadores antecedeu o lançamento da consulta da Comissão Europeia (CE) sobre a proposta de revisão das “Linhas de Orientação quanto aos Auxílios de Estado relativamente à implementação de redes de banda larga”, aguardando-se a sua publicação. Na posse da informação enviada pela ANACOM, o Governo (MEDT, MIH e MCT) mandatou esta autoridade para proceder à Consulta Pública sobre a informação relativa à cobertura de redes públicas de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada no território nacional e sobre as opções existentes quanto à instalação, gestão, exploração e manutenção dessas redes, com recurso a fundos de financiamento público nas “zonas brancas” identificadas; bem como, de proceder à designação das áreas geográficas sem capacidade muito elevada (áreas brancas) com o nível de granularidade geográfica da cobertura por “casa passada” no caso da rede fixa e o nível de carga da rede, de forma a que o Governo venha a deter informação mais rigorosa, detalhada e ajustada às Novas Orientações da Comissão Europeia em matéria de Auxílios de Estado. Prevê-se que os trabalhos estejam concluídos durante o decorrer de 2022 e o Governo apto a realizar o lançamento dos procedimentos concursais, até final do corrente ano.

Através do lançamento dos referidos procedimentos concursais ambiciona-se colmatar a fraca conectividade digital, em particular nas zonas de baixa densidade populacional, não viáveis economicamente para a iniciativa privada, proporcionando o acesso a redes de comunicações eletrónicas de capacidade muito elevada, favorecendo a coesão territorial e a valorização dos territórios do interior, que permanecem com níveis de acesso pouco adequados a serviços digitais e que enfrentam uma tendência de divergência no desenvolvimento económico e competitividade face às regiões mais desenvolvidas. É relevante, também, no âmbito de objetivos sociais, no apoio a populações mais isoladas e a pessoas mais fragilizadas e carenciadas, designadamente no que se refere a novas formas de provisão de serviços públicos em áreas de baixa densidade, tais como na proteção civil, na saúde, na assistência social ou na educação. Este é, pois, um processo fundamental para garantir o acesso de toda a população a redes públicas de comunicações eletrónicas de elevada capacidade, bem como para promover o desenvolvimento económico e tecnológico em todo o território nacional, e, assim, garantir um país mais homogéneo e territorialmente mais coeso.

4.2.2. Educação - Melhoria das infraestruturas de ensino básico e secundário

Os POR investiram cerca de 866 milhões de euros na área de educação, destacando-se um apoio de 479 milhões de euros em melhorias de infraestruturas do ensino básico e secundário, por todo o território nacional, em praticamente todos os municípios do país, e dos quais mais de 70% já se encontram executados.

Para além destes investimentos, também o programa de remoção do amianto nas escolas públicas, inscrito no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 7 de junho, bem como no Programa Nacional de Reformas (PNR), aprovado em Conselho de Ministros de 27 de abril de 2017.

Este programa permitiu intervir em 479 escolas, e visou remover e substituir as estruturas com amianto existentes nos equipamentos escolares localizados nas diferentes regiões de Portugal continental, sendo os custos financeiros da medida totalmente suportados pelos Programas Operacionais Regionais Norte 2020, Centro 2020, Lisboa 2020, Alentejo 2020 e CRESC Algarve 2020, tendo em conta o âmbito geográfico das intervenções.

Inicialmente foram identificadas 633 escolas, por meio da criação de linhas de financiamento para que os Municípios pudessem executar a medida. Posteriormente, foi verificado que 98 escolas já não necessitavam de intervenção, ou porque já estavam incluídas noutra programa de financiamento ou porque o amianto já tinha sido retirado, pelo que o universo para apresentação de candidaturas para remoção do amianto passou a ser 535 escolas.

Concorreram à medida 487 escolas. Foram aprovadas 479, o que corresponde a um investimento total de 72,3 milhões de euros e um Fundo de 49,7 milhões de euros.

Este Programa tem ainda a mais-valia de ter alavancado obras de beneficiação que vinham sendo adiadas, no âmbito dos investimentos para requalificação e modernização de escolas. Uma vez que a fibra de amianto se localiza principalmente em coberturas, algumas autarquias locais aproveitaram esta oportunidade para intervir de forma mais integrada, com soluções que

permitem uma maior eficiência energética nos edifícios e um maior bem-estar e conforto térmico escolar.

4.2.3. Educação - Escola digital

Através dos fundos europeus, conhecendo as necessidades do território, contribuímos para resolver as dificuldades mais prementes e duradouras, mas também para dar um novo impulso ao nosso território e às suas pessoas, preparando o nosso país para o futuro. É neste contexto que se enquadra a Escola Digital. No âmbito do Programa Escola Digital a intervenção é feita em três níveis: i) ao nível infraestrutural, adquirir computadores, conectividade e licenças de software para as escolas públicas, de modo a permitir disponibilizar estes recursos didáticos aos seus alunos e docentes, dando prioridade aos alunos abrangidos por apoios no âmbito da ação social escolar até se alcançar a sua utilização universal; ii) desenvolver um programa de capacitação digital dos docentes; iii) incrementar a desmaterialização de manuais escolares e a produção de novos recursos digitais.

Os PO Regionais estão a refinar as autarquias que tiveram de adquirir equipamentos, bem como a aquisição de equipamentos pela Secretaria Geral do Ministério da Educação e serviços de conectividade já adquiridos ou em curso. Este apoio dos programas operacionais regionais totaliza 70 milhões e euros.

4.2.4. Cultura

A cultura, as tradições, a história e o património locais, que servem de cola aglutinadora para a vida em comunidade, são fundamentais para o bem-estar das populações que se fixam no Interior.

Nesse âmbito, o Governo tem dado o seu suporte por via de instrumentos de apoio com cofinanciamento europeu, como por exemplo a Programação cultural em rede e a Cultura para todos, gerando emprego e riqueza, valorizando o património do País (cultural e natural), dinamizando os espaços culturais já existentes, promovendo e atraindo fluxos turísticos para todos os territórios e utilizando tecnologia de forma a abranger o maior número de pessoas possível, constituindo-se como instrumentos muito importantes para a coesão territorial e para o acesso diversificado à cultura em todo o país.

A **Programação Cultural em Rede** é uma medida que possibilita e promove a realização de atividades culturais e artísticas, permitindo que as associações culturais apresentem projetos em parceria com os municípios e de forma articulada entre os vários atores locais, conduzindo a uma itinerância de eventos culturais ou a promoção conjunta de equipamentos a nível intermunicipal e/ou regional.

O instrumento **Cultura para Todos** tem como prioridade de investimento a inclusão ativa, com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade, e como objetivo específico promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação.

No âmbito desta medida foram aprovados, até final de março de 2022, 80 projetos correspondendo a um apoio total de 14,2 milhões de euros. Destes, 32 foram em territórios do Interior, com um apoio total de 5,9 milhões de euros.

5. Coesão territorial: medidas dirigidas às empresas

5.1. Estímulo ao investimento empresarial e criação de emprego

As medidas da Coesão Territorial dirigidas às empresas incluem benefícios fiscais em territórios do interior, incentivos ao investimento empresarial e à articulação entre empresas e centros de conhecimento, que promovem a criação de emprego.

Estas medidas permitem a criação de riqueza mais sustentada e um leque mais diversificado de empregos para o incremento da competitividade dos territórios do Interior. Por outro lado, possibilitam o surgimento de um mercado de trabalho mais dinâmico e competitivo, mais atrativo para a retenção dos trabalhadores existentes e para a captação e fixação de novos trabalhadores oriundos de outras regiões do país, da nossa diáspora e de população imigrante.

5.1.1. Benefícios fiscais

Vigoram benefícios fiscais no Interior em função dos postos de trabalho criados, com uma dedução à coleta de IRC de 20% da despesa com massa salarial; taxa reduzida de IRC para PME do Interior (12,5% para os primeiros 25 mil euros de matéria coletável); majoração de 20% dos benefícios previstos no regime de Dedução por Lucros Retidos e Reinvestidos (DLRR); um regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI) com condições mais favoráveis; e condições fiscais vantajosas para Entidades de Gestão Florestal ou Unidades de Gestão Florestal;

Ao nível dos benefícios fiscais para empresas que se deslocaram para territórios do Interior, verificou-se, conforme quadro infra, um impacto fiscal em 2021 na ordem dos 30,2 milhões de euros (tendo por base a despesa fiscal e n.º de beneficiários (27.505) para o período de tributação de 2020). Todos estes benefícios para empresas encontram-se sistematizados e exemplificados no Guia Fiscal do Interior.

Quadro 8. Benefícios fiscais para as empresas no Interior: impacto em 2021

unidade: euros

Benefícios fiscais para empresas	Nº Empresas	Despesa Fiscal
Reforço do tecido empresarial do Interior com taxa reduzida de IRC para PME com direção efetiva no Interior (125% para os primeiros 25000 euros de matéria coletável)	27 305	14 421 280
Incentivo ao reinvestimento dos lucros através de uma majoração de 20% dos benefícios previstos no regime DLRR (apenas para empresas com direção efetiva no Interior)	1 121	8 674 821
Atração de investimento no âmbito do regime fiscal de apoio ao investimento (RFAI), com condições mais favoráveis (ie, deduções à coleta de IRC mais elevadas) no Interior	171	5 376 702
Desenvolvimento de setores-chave através de condições vantajosas para investimentos (através dos Benefícios Fiscais Contratuais ao Investimento Produtivo) que reduzam assimetrias regionais, sobretudo se aplicados em áreas menos desenvolvidas	1	801 517
Apoio à proteção da floresta com isenções de IMT e IMI para imóveis localizados em áreas florestais e majoração dos gastos (em IRC e IRS) com manutenção e defesa da floresta	25	777 358
Captação de investimento na floresta através de condições fiscais vantajosas (isenção de IRC e IS, menor tributação das participações sociais, etc) para EGF/UGF (Entidades de Gestão Florestal / Unidades de Gestão Florestal)	3	122 922
Total	28 626	30 174 599

5.1.2. Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN)

Apoiamos diretamente a produção de base local, por micro e pequenas empresas, através do Programa de Apoio à Produção Nacional (PAPN), destinado ao apoio direto ao investimento empresarial produtivo, dirigido essencialmente ao setor industrial. A existência de um tecido empresarial mais forte e diversificado visa contribuir para o incremento da competitividade dos territórios, para além de reduzir a dependência do País face ao exterior. Por outro lado, possibilita o surgimento de um mercado de trabalho mais dinâmico e competitivo, mais atrativo para a retenção dos trabalhadores existentes e para a captação e fixação de novos trabalhadores.

No âmbito desta medida foram aprovadas, até final de março de 2022, 1.835 projetos, com um investimento de 253 milhões de euros e a um apoio total de 122 milhões de euros e com a manutenção de 26.297 postos de trabalho, sendo que 754 projetos são em territórios do Interior, correspondendo a um investimento de 88 milhões de euros e a um apoio total de 47 milhões de euros e à manutenção de 6.759 postos de trabalho.

5.1.3. Áreas de acolhimento empresarial

As Áreas de acolhimento empresarial (AAE) consubstanciam-se num instrumento de apoio que visa a criação ou expansão de capacidade de áreas de localização empresarial, com vista a melhorar as condições de instalação de empresas, de acessibilidade e mobilidade, de resiliência aos incêndios e assegurando a cobertura de comunicações e uma rede energética de última geração - em consonância com os objetivos para a transição digital, de eficiência energética e de descarbonização da economia - por forma a potenciar economias de aglomeração e de rede com impacto na competitividade das PME. Até ao momento, no âmbito do Portugal2020, foram já aprovadas 129 operações com um apoio total de 161,5 milhões de euros.

No âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2030, entre Portugal e a Comissão Europeia para o período 2021-2027 e já aprovado, dar-se-á continuidade a este instrumento de apoio.

De referir também que através do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) (componente 7, dotação 110 milhões de euros), foram publicados Avisos pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), com uma taxa de cofinanciamento máxima de 100%, que vão permitir reverter e transformar as AAE existentes em projetos de Nova Geração, mais resilientes e em linha com as novas agendas climática e digital. Os beneficiários desta medida são municípios ou entidades municipais gestoras de AAE localizadas nas circunscrições territoriais das CCDR, valorizando os territórios do Interior, pretendendo-se garantir a melhoria da competitividade das empresas já instaladas, um desenvolvimento mais equilibrado do tecido produtivo, uma reindustrialização desconcentrada no território e uma otimização das cadeias logísticas.

Encontram-se localizadas em Melgaço, Chaves, Vila Real, Águeda, Oliveira do Hospital, Guarda, Rio Maior, Campo Maior, Beja e Lagos. As CCDR são beneficiárias intermediárias e os municípios ou entidades gestoras municipais são beneficiários finais) para intervenções em sistemas de produção e armazenamento de energia renovável para autoconsumo; intervenções piloto para testar ilhas de qualidade de serviço de estabilidade energética; mobilidade sustentável (elétrica e com pontos de carregamento ou áreas piloto para produção e carregamento a hidrogénio); soluções de comunicação 5G; medidas ativas de prevenção e proteção contra incêndios

Estão também previstos, no PRR, 142 milhões de euros para acessibilidades rodoviárias para ligação às AAE e 313 milhões de euros para Missing links.

5.1.4. Cadastro simplificado

A medida Informação Cadastral Simplificada foi lançada em 1 de julho de 2020 e mobilizou 20 milhões de euros para apoio aos municípios do Norte (10 milhões de euros) e Centro (10 milhões de euros) que não disponham de cadastro geométrico da propriedade rústica nem de cadastro predial, destinado a financiar despesas com pessoal, assistência técnica, consultoria, equipamento informático, software especializado ou outras despesas associadas às operações.

Todas as candidaturas aprovadas, e cujo montante mobilizado foi totalmente esgotado, conta com acordo celebrado entre a Estrutura de Missão eBupi e os Municípios ou as CIM. O Balcão Único do Prédio (BUPI) tem como objetivo último conhecer o território português, identificando de quem é o quê. Só assim é possível fazer políticas de ordenamento do território mais eficazes e valorizar

recursos nas suas mais variadas dimensões (para uma referência mais detalhada ver seção Ordenamento do Território).

Com estas duas linhas de apoio foram criadas condições para iniciar um processo muito relevante que se traduz na possibilidade de todo o país dispor da capacidade de identificar todos os prédios rústicos e mistos e os seus proprietários.

Esta iniciativa revela-se de primordial importância, uma vez que contribui significativamente para a valorização do território e para uma melhor gestão e ordenamento, não descurando a importância vital na defesa e proteção da floresta.

5.1.5. Floresta e Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI)

A competitividade e sustentabilidade do setor florestal é fundamental para gerar valor para os territórios florestais, sendo essencial potenciar o rendimento e produtividade média da atividade florestal, nas suas diferentes vertentes, quer sejam elas de produção florestal, agroflorestal, silvo pastoril, turismo de natureza, entre outras. É crucial valorizar, modernizar e tornar toda a atividade do setor mais rentável de forma sustentada, através do conhecimento, tecnologia e inovação.

O consenso técnico aponta para a necessidade de criar uma floresta ordenada, biodiversa e resiliente, conjugada com um mosaico agrícola, agroflorestal e silvopastoril, capaz de prestar diversos serviços ambientais e de sustentar as atividades económicas que lhes estão associadas, reduzindo significativamente a severidade da área ardida.

Pretende-se continuar a reforma ao nível da transformação da paisagem, assente em abordagens integradas e territorializadas que promovam uma mudança estrutural nos modelos de ocupação e gestão dos solos, de valorização do capital natural (recursos água, solo e biodiversidade) e que permitam assegurar soluções de organização do território orientadas para o aumento da resiliência dos sistemas ecológicos, agrícolas, florestais e das comunidades, prevendo a valorização e remuneração dos serviços prestados pelos ecossistemas, a redução da frequência e intensidade dos incêndios rurais, com impacto significativo e efeitos de longo prazo ao nível do crescimento sustentável e da valorização e coesão territorial.

Neste âmbito, o XXII Governo aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 131-A/2021, os projetos transformadores das economias locais para a revitalização da região do Pinhal Interior e que conta com 208 milhões de euros provenientes de várias fontes de financiamento, entre as quais o Portugal 2030 (PT2030) e o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O objetivo é tornar estes territórios mais resilientes, capacitando pessoas e empresas já instaladas, conciliando atividades tradicionais com novas atividades económicas e diversificando a base económica da região, tornando-a mais atrativa para famílias e empresas.

Serão financiados projetos em quatro domínios temáticos:

1. Pessoas, Inovação Social, Demografia e Habitação: com cerca de 20% do total dos apoios para, por exemplo, ações de integração e acompanhamento de novos residentes e imigrantes, respostas sociais para os mais idosos ou requalificação urbanística;
2. Economia, Competitividade e Internacionalização: destina 25% dos apoios para qualificar e criar áreas de localização empresarial, para apoiar investimento empresarial, nomeadamente em projetos de inovação e digitalização;

3. Ambiente, Florestas, Agricultura e Ordenamento: reserva metade dos apoios para dinamizar a gestão da paisagem no Pinhal Interior, tornando a floresta mais resiliente, e fomenta modelos de gestão mais rentáveis; financiará ainda a implementação do Centro de Competências Geospacial;

4. Turismo e Marketing Territorial – que disponibilizará 5% do total para a promoção da região, bem como a criação de estruturas de animação, recreio, lazer e espaços públicos associados à atividade turística.

O diploma aprovado, alarga o âmbito territorial do PRPI, que passa a incluir o concelho do Sardoal e 15 outras freguesias dos concelhos de Castelo Branco, Fundão, Penacova e Vila Velha de Rodão. Recorde-se que o Programa já abrangia os concelhos de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Mação, Miranda do Corvo, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penela, Proença-a-Nova, Sertã, Tábua, Vila de Rei e Vila Nova de Poiares.

Esta atualização do PRPI, que envolve várias áreas governativas e é coordenado pelo Ministério da Coesão Territorial, resultou de um exercício de reflexão e debate promovido no último ano com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR), com as Câmaras Municipais e as entidades e agentes locais, para dar resposta aos principais desafios da região. O acompanhamento e desenvolvimento destes projetos está no terreno e é conduzido por uma equipa técnica definida entre as cinco comunidades intermunicipais do Pinhal Interior e coordenada pela CCDRC.

5.2. Criação de ecossistemas de inovação, que tornam os territórios mais atrativos para empresas e famílias

Considerando a importância da presença de empresas e instituições de ensino superior no desenvolvimento económico e social dos territórios, através da formação, da criação de emprego e da captação de investimento, é imperativo estimular dinâmicas integradas com recurso ao:

- Apoio à inovação produtiva e ao empreendedorismo, com o objetivo de estimular o investimento empresarial e a criação de oportunidades de emprego nas regiões.
- Apoio às instituições de ensino superior no seu papel de formação de proximidade, que trabalham de forma muito articulada com os atores dos territórios, nomeadamente com as autarquias e as empresas (TeSP, formações curtas).
- Apoio ao investimento em infraestruturas científicas e em infraestruturas tecnológicas locais e regionais e em entidades de interface, que têm um papel fundamental na criação de uma envolvente empresarial estimuladora da criação de conhecimento e do desenvolvimento de processos de inovação.
- Apoio às relações de cooperação e de cocriação de conhecimento, tecnologia e inovação entre o sistema científico e tecnológico e as empresas, as entidades do terceiro setor, as entidades do setor cultural, entre outras.

É por ter presente essa aposta no futuro e no emprego qualificado que se apoia o investimento na ciência:

- Nas universidades, institutos politécnicos, unidades de investigação & desenvolvimento, laboratórios associados, laboratórios colaborativos e centros de interface tecnológica, que já existem por todo o interior e que são fundamentais para a educação e qualificações dos portugueses, e para os processos de inovação das empresas e da comunidade em geral;
- Porque trabalhadores mais qualificados conseguem criar melhores produtos e serviços, de forma mais eficiente, incorporando mais tecnologia e conhecimento;
- Porque trabalhadores mais qualificados permitem internalizar os benefícios das novas tecnologias, permitindo que nas empresas se desenvolvam atividades mais complexas e com maior valor acrescentado;
- O produto desse trabalho diferencia-se do que já existe por ser mais valioso; é mais facilmente exportável, chega a mais e maiores mercados e devolve mais riqueza à empresa que o cria; e essa empresa, mais próspera e resiliente, consegue investir mais no seu território, pagar melhores salários, contratar mais trabalhadores.

Esses investimentos são concretizados considerando aquilo que os territórios já têm de melhor:

Os recursos endógenos destes territórios, que têm de ser valorizados com conhecimento e tecnologia, de modo a que as empresas locais se apropriem de uma maior parte do valor desses produtos, gerando mais riqueza para o território e aumentando o seu potencial de exportação/substituição de importações.

5.2.1. Incentivos à inovação produtiva, ao empreendedorismo e à investigação e desenvolvimento tecnológico

Atendendo à importância da presença das empresas e instituições de ensino superior no desenvolvimento económico e social dos territórios, em particular os do Interior, é imperativo apoiar projetos integrados e centrados nas atividades e competências com relevância nestes contextos, com uma orientação focalizada na inovação produtiva e no empreendedorismo, bem como na investigação e desenvolvimento tecnológico, com forte potencial de crescimento e escalamento e efetivo contributo para a estratégia global de desenvolvimento. Prosseguindo algumas das principais orientações dos anos mais recentes, é necessário continuar a apostar fortemente na promoção do trabalho conjunto entre as empresas e as instituições de ensino superior, bem como na sua interoperabilidade, designadamente através das entidades de transferência de tecnologia (e.g., Laboratórios Colaborativos e Centros de Tecnologia e Inovação).

Estas medidas conduzem a ecossistemas mais fortes e diversificados, permitindo uma criação de riqueza mais sustentada e um leque mais diversificado de empregos, quer em termos de qualificações, quer em termos de áreas de especialização, contribuindo, assim, para o incremento da competitividade dos territórios. Por outro lado, possibilitam o surgimento de um mercado de trabalho mais dinâmico e competitivo, mais atrativo para a retenção dos trabalhadores existentes e para a captação e fixação de novos trabalhadores oriundos de outras regiões do país, da nossa diáspora e de população imigrante.

Em relação à inovação produtiva e ao empreendedorismo, foram aprovados, até final de março de 2022, através dos POR e do POCI, 5.132 projetos, com um investimento total de 9.780 milhões de euros e um apoio total de 3.931 milhões de euros, correspondendo à criação de 46.066 postos de trabalho.

Quadro 9. Apoios na inovação produtiva e empreendedorismo

Inovação Produtiva e empreendedorismo				
	Nº de projetos	Investimento aprovado (M€)	Apoio (M€)	Postos de Trabalho
POR	4158	3.817,0	1.565,0	19.821
POCI	974	5.963,4	2.366,2	26.245
TOTAL	5132	9.780,4	3.931,2	46.066

No que respeita à investigação e desenvolvimento tecnológico, foram já aprovados 2.642 projetos, correspondendo a 1.302 milhões de euros de apoio total e à criação de 35.339 postos de trabalho.

Quadro 10. Apoios na investigação e desenvolvimento tecnológico

Investigação e Desenvolvimento Tecnológico				
	Nº de projetos	Investimento Aprovado	Apoio (em €)	Nº Postos de Trabalho
POR	1466	787 623 401	423 112 959	7981
POCI	1176	1 393 666 295	879 295 981	27358
Total	2642	2 181 289 697	1 302 408 940	35339

5.2.2. Cursos Técnicos Superiores Profissionais (Tesp)

O Governo tem lançado linhas de financiamento para programas de formação no Ensino Superior Politécnico em articulação com empresas (TESP), para formar jovens, adultos e até desempregados. Com fundos europeus, tem-se apoiado a sua requalificação, o que permite, a estes diplomados, melhores perspetivas de trabalho qualificado. Pretende-se, assim, continuar a apostar no aumento do número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando o espectro da oferta de ensino superior em Portugal e, conseqüentemente, aumentar a competitividade regional e nacional. Estes cursos, porque envolvem as instituições de ensino superior e as empresas/instituições de forma estreita, atendem às necessidades da economia e da região em que são ministrados e visam atrair novos públicos para o ensino superior, tanto jovens, como adultos, em particular os oriundos das vias profissionais de formação de nível secundário.

São medidas que servem uma estratégia de valorização do país. Uma estratégia para qualificar pessoas e valorizar o tecido empresarial e social. Assim, esta medida tem contribuído para

augmentar o número de diplomados do ensino superior em Portugal, favorecer a empregabilidade, uma vez que as qualificações proporcionadas pelos TESP são mais adequadas às necessidades do mercado de trabalho, promover a prossecução dos estudos para outros níveis do ensino superior, e ainda, incentivar o trabalho conjunto entre empresas, universidades, politécnicos e centros de investigação, bem como tem apoiado diretamente a criação de novos postos de trabalho e a qualificação das pessoas.

Foram aprovadas 184 candidaturas, com um investimento de 160,1 milhões de euros, um fundo aprovado de 129,8 milhões de euros e com uma previsão de 26644 formandos em cursos TESP. Salienta-se que, a partir de 2020, o investimento em TESP em territórios do Interior corresponde a 1/3 do total.

5.2.3. Laboratórios Colaborativos e Laboratórios Associados do Interior

O Governo fortalecerá a ligação da academia com a sociedade, particularmente das estruturas científicas e das instituições de ensino superior com o tecido empresarial, promovendo a abertura destas instituições à sociedade civil e aos agentes do mercado de trabalho. Considerando os desafios da sociedade atual, será igualmente importante fomentar a internacionalização destas estruturas científicas e a sua integração em redes de cooperação internacional. Este exercício de promoção da sociedade do conhecimento reforçará a capacidade de produção de conhecimento, estimulando a investigação e a inovação, tendo sido mesmo definido um objetivo quantitativo em termos da despesa em I&D, que deverá equivaler a 3% do PIB até 2030 (sendo 1/3 da despesa garantida por fundos públicos, e o restante por fundos privados).

Também no âmbito da diversificação e qualificação do tecido produtivo, em especial nas zonas mais carenciadas, é essencial reforçar e expandir a rede de Laboratórios Colaborativos, potenciando a sua integração na estrutura de suporte ao desenvolvimento tecnológico do território em que se integram. O alargamento progressivo da rede de Laboratórios Colaborativos, é essencial para reforçar a atual estrutura de centros de interface tecnológica e outras instituições intermediárias em Portugal. De acordo com os resultados da 5ª ronda de avaliação levada a cabo pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, existem agora 41 Laboratórios Colaborativos em Portugal, 8 dos quais com sede (aos quais crescem mais dois polos) em territórios do interior (Bragança, Vila Real, Mêda, Guarda, Oliveira do Hospital, Fundão, Idanha-a-Nova e Elvas). Os Laboratórios Colaborativos já tiveram um financiamento de 58 milhões de euros para a contratação de 576 Recursos Humanos Altamente Qualificados

A rede de Laboratórios Associados foi também expandida de forma significativa, passando a existir, desde fevereiro de 2021, 40 entidades com este reconhecimento e pela primeira vez também em territórios do interior (Bragança, Vila Real e Évora).

6. Cooperação Territorial Europeia

6.1. Programas de Cooperação Territorial Europeia

A Cooperação Territorial Europeia, conhecida pelo acrónimo INTERREG, tem como objetivos o reforço e a execução de ações conjuntas de desenvolvimento e intercâmbio entre os agentes

nacionais, regionais e locais de diferentes Estados-Membros (e países terceiros), estando em completa articulação com as prioridades estratégicas da UE e da Política de Coesão Europeia. Os programas da Cooperação Territorial Europeia organizam-se em três grupos:

A. A Cooperação Transfronteiriça apoia a cooperação entre regiões NUTS III situadas nas fronteiras ou adjacentes a estas. Destina-se a enfrentar desafios comuns e a explorar o potencial de crescimento inexplorado nas zonas fronteiriças. Das áreas de intervenção, destaca-se a promoção do emprego sustentável e de qualidade e o apoio à mobilidade laboral, a promoção da inclusão social e da integração das comunidades transfronteiriças, o desenvolvimento e implementação de sistemas conjuntos de educação, formação e formação vocacional. Engloba os programas POCTEP (que visa potenciar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas; promover a adaptação às alterações climáticas em todos os setores, e ainda promover o aumento da resiliência territorial aos riscos naturais transfronteiriços; proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos, mais especificamente; e melhorar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública, consolidando novas estratégias de diálogo e inter-relação, que permitam avançar com novas iniciativas entre os vários atores que operam na fronteira); POMAC (visa promover a cooperação transfronteiriça e transnacional entre as Regiões Autónomas Portuguesas Açores e Madeira, a Comunidade Autónoma Espanhola das Ilhas Canárias, e os países terceiros, geograficamente próximos, Cabo Verde, Senegal e Mauritânia que foram convidados a juntarem-se ao espaço de cooperação); e o PO Bacia do Mediterrâneo (tem por objetivo promover o desenvolvimento económico, social e territorial da região do Mediterrâneo, reforçando a integração transfronteiriça e valorizando os territórios e valores dos países participantes).

B. A Cooperação Transnacional envolve regiões de vários países da UE através de uma abordagem conjunta para ajudar a resolver questões comuns. Apoia um leque alargado de investimentos em áreas como a inovação, o meio ambiente, a eficiência dos recursos, a resiliência do território aos riscos e a acessibilidade. Integra os programas MED (apoia projetos que desenvolvem conceitos e práticas inovadoras e promovem o uso razoável de recursos, objetivados no crescimento sustentável na região); ESPAÇO ATLÂNTICO (cofinancia projetos de cooperação nas áreas de Inovação e Competitividade, Eficiência de Recursos, Gestão de Riscos Territoriais, Biodiversidade e Recursos Naturais e Culturais; apoia projetos de cooperação transnacional em 36 regiões atlânticas de 5 países: França, Irlanda, Portugal, Espanha e Reino Unido, contribuindo para a concretização da coesão económica, social e territorial); SUDOE (apoia o desenvolvimento regional no sudoeste da Europa, financiando projetos transnacionais através do Fundo FEDER; assim, promove a cooperação transnacional para resolver problemas comuns destes territórios, como o baixo investimento em investigação e desenvolvimento, a baixa competitividade de PME e a exposição às alterações climáticas e aos riscos ambientais).

C. A Cooperação Interregional segue uma abordagem pan-europeia, apostando na construção de redes para desenvolver a disseminação de boas práticas e facilitar o intercâmbio e transferência de experiências e conhecimentos especializados. Engloba os seguintes programas:

- 1) EUROPE: por uma Europa mais inteligente, mais ecológica, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e com melhor governança a nível regional. Pretende reduzir as disparidades nos níveis de desenvolvimento, crescimento e qualidade de vida dentro e entre as regiões da Europa. Objetiva a criação do melhor ambiente e oportunidades para partilhar soluções para questões de desenvolvimento regional, apoiando o intercâmbio de boas práticas e aprendizagem política entre as regiões europeias.
- 2) URBACT: auxiliar as cidades a desenvolver soluções pragmáticas que sejam novas e sustentáveis e que integrem temas urbanos económicos, sociais e ambientais.
- 3) INTERACT: assegurar o intercâmbio de experiências, informações e inovação, a fim de promover as melhores práticas e facilitar a cooperação, através de eventos, publicações e ferramentas direcionadas.

Foram aprovados, até 31 de dezembro de 2021 e ainda no plano de programação 2014-2020, 689 projetos de Cooperação Territorial Europeia, envolvendo 1524 parceiros portugueses e 184 milhões de euros de FEDER. A taxa de execução dos fundos relativos à participação portuguesa é de 71%, enquanto que a taxa de compromisso é:

- 118% na Cooperação Transfronteiriça (POCTEP, PO Bacia do Mediterrâneo e PO MAC)
- 160% na Cooperação Transnacional (PO Espaço Atlântico, PO SUDOE e PO MED)
- A Cooperação Interregional (EUROPE, URBACT e INTERACT) conta com o investimento total de 569 milhões de euros.

6.2. Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal

No Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal (POCTEP), que é o programa português que absorve mais de 50% de todo o montante disponível através dos programas Interreg, deve ser destacado o reforço de dotação no âmbito do próximo quadro 2021-2027 (mais 3,2 milhões de euros do que na edição 2014-2020), em especial quando o montante global para a Cooperação Territorial Europeia sofreu um decréscimo de quase 20%.

As prioridades de investimento estão amplamente definidas, refletindo os objetivos de política das agendas europeias estratégicas e privilegiando os eixos de intervenção com maior potencial de impacto para o desenvolvimento da região transfronteiriça, tal como identificado na Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço.

Na edição anterior do POCTEP, destacam-se projetos nas áreas da proteção civil, combate aos fogos florestais, inovação e competitividade. Na área da proteção civil, o projeto ARIEM+ “Assistência Recíproca Inter-regional em Emergências e Riscos Transfronteiriços”, com um montante de 4,1 milhões de euros para os dois países, tem como finalidade a cooperação transfronteiriça em matéria de emergências na área abrangida pelo projeto (sul de Galiza, Castela e Leão e Norte de Portugal), objetivando a criação de um Comando Operativo Único que permita

melhorar a gestão e coordenação *in situ* das emergências na zona transfronteiriça. Também o Centro Ibérico de investigação e Combate aos Fogos Florestais (CILIFO), com uma dotação de 24,7 milhões de euros, foi implementado para reforçar os procedimentos de trabalho e formação entre os dispositivos de prevenção e extinção de incêndios florestais (FI) na área de cooperação da Euroregião Alentejo-Algarve-Andaluzia, fortalecendo, em simultâneo, as infraestruturas para apoiar os meios e dispositivos aéreos e terrestres para combater os Incêndios Florestais.

Na área da Inovação, o projeto estruturante destinado à criação do Centro de Inovação Universitário da Andaluzia, Alentejo e Algarve (dotação de 21,3 milhões de euros), o qual inclui a construção e entrada em funcionamento de um Centro de Inovação conjunto das universidades de Sevilha, Algarve e Évora, e que contempla um conjunto de atividades de I+D+I, nas áreas da indústria 4.0, logística, materiais e sustentabilidade, deve também ser enfatizado.

Na área da competitividade das PME, o Centro Magalhães para o Empreendimento de Indústrias Culturais e Criativas (com uma dotação de 27, 3 milhões de euros), foi aprovado com o intuito de estabelecer uma rede de cooperação transfronteiriça para a criação de um centro de empreendedorismo destas indústrias, promovendo a criação e difusão da oferta cultural inovadora para a Euroregião Alentejo, Algarve e Andaluzia.

6.3. Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço

A Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço (ECDT) tem como principais eixos de intervenção: i) mobilidade, segurança e eliminação dos custos de contexto; ii) infraestruturas e a conectividade territorial; iii) gestão conjunta e a partilha de serviços públicos; iv) desenvolvimento económico e inovação territorial, visando a retenção, atração e fixação de pessoas, empresas e novas atividades; e v) ambiente, energia, centros urbanos e cultura. Esta Estratégia é fulcral para a valorização dos territórios do Interior, criando na fronteira ecossistemas de internacionalização de bens e serviços e dinâmicas de cooperação que aumentam a competitividade das regiões transfronteiriças. De realçar o empenho de Portugal e Espanha em impulsionar uma análise conjunta de possibilidade de harmonização fiscal luso-espanhola e dos instrumentos fiscais respetivos para promover a atividade económica e criação de emprego nos territórios transfronteiriços.

Das medidas previstas na ECDT para 2022, salienta-se a relevância das quatro seguintes ações: ecossistemas de inovação; revitalização de aldeias; prevenção da violência doméstica e da violência contra as mulheres; Estratégia plurianual de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço e Agenda Cultural Comum.

No eixo respeitante à gestão conjunta e partilha de serviços pretende-se desenvolver e implementar a colaboração transfronteiriça na luta contra a violência contra as mulheres e violência doméstica, melhorando a informação do atendimento e aconselhamento, recursos e “ordens de proteção”, assim como a coordenação dos serviços sociais para vítimas de violência de género.

No eixo 4, referente ao desenvolvimento económico e inovação territorial: retenção, atração e fixação de pessoas, empresas e novas atividades, propõe-se desenvolver e implementar um modelo de aldeias que otimize a vida em comunidade e a proximidade ao comércio local e a

serviços do dia-a-dia, e, as condições de trabalho ideais, principalmente no que concerne ao teletrabalho e *coworking*. Visando-se assim, que nestas aldeias se criem comunidades digitalmente conectadas, inclusivas e sustentáveis, capazes de fixar população e atrair novos perfis demográficos, através da criação de emprego diferenciado.

No mesmo eixo, ambiciona-se ainda, desenvolver uma Estratégia plurianual de Sustentabilidade do Turismo Transfronteiriço, através da implementação de projetos-piloto de turismo transfronteiriço e da valorização, requalificação e promoção turística de um vasto conjunto de património natural e edificado e de outros pontos identitários do território, na região transfronteiriça.

Relativamente ao eixo dedicado ao ambiente, energia, centros urbanos e cultura, pretende-se implementar projetos estruturantes, com capacidade para valorizar e capitalizar a capacidade instalada em cada território, e através dos quais será dado um impulso reforçado à inovação, competitividade e diversificação da economia das regiões de fronteira, com articulação entre instituições dedicadas à ciência e investigação (universidades, institutos politécnicos, laboratórios e centros de conhecimento) destes territórios e empresas locais e regionais, concretizado verdadeiros ecossistemas de inovação.

Finalmente, neste eixo, almeja-se estabelecer uma Agenda Cultural Comum no âmbito de uma Estratégia Cultural conjunta e de projetos partilhados

6.4. Ligações transfronteiriças

Visam contribuir para a coesão territorial transfronteiriça e para a dinamização socioeconómica das regiões do interior, posicionando estes territórios como novas centralidades no contexto ibérico e vias de acesso privilegiadas ao Espaço Europeu. Destacam-se: as intervenções no i) IC2, que liga Bragança a Puebla de Sanabria (custo previsto 16 milhões de euros); ii) na EN103, que liga Vinhais a Bragança (custo previsto 31 milhões de euros); a construção da ponte internacional que ligará Alcoutim a Sanlúcar del Guadiana (custo previsto 9 milhões de euros); a construção da ponte sobre o rio Sever que ligará Montalvão (Nisa) a Cedillo (custo previsto 9 milhões de euros), todas previstas no Plano de Recuperação e Resiliência.

Está também previsto o investimento rodoviário, designadamente no IC31, que liga Castelo Branco a Monfortinho, e que representará um montante global de 45 milhões de investimento que advirá, tal como definido pela Resolução do Conselho de Ministros nº 46-A/2021 de 3 de maio, do Leilão do 5G (sem prejuízo da execução da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7 -A/2020, de 7 de fevereiro, na medida em que o montante será devidamente compensados através da alocação de idêntico valor de despesa no Portugal 2030).

No seu conjunto, estas ligações, correspondentes a um investimento global de 110 milhões de euros, potenciam soluções transfronteiriças de proximidade para a partilha de serviços e infraestruturas existentes ou projetados (*e.g.*, linha ferroviária de alta velocidade em Sanabria, ou estâncias termais de Monfortinho). As ligações foram selecionadas tendo em conta a imperativa necessidade de intervenção, o nível de investimento necessário, a extensão a considerar, a disponibilidade de intervenção de ambos os lados da fronteira e os impactos positivos causados.

7. Governação territorial

7.1. Autarquias Locais

O Governo pretende promover a autonomia do poder local através da valorização da gestão autárquica sustentável, da defesa da sustentabilidade financeira dos municípios, do reforço o papel das freguesias e da devolução do IVA suportado em projetos do PRR. O Orçamento do Estado para 2022 pretende dar um estímulo à reabilitação urbana através da flexibilização da capacidade de endividamento se utilizada para financiamento de operações de reabilitação urbana, contribuindo para potenciar o papel dos municípios na dinamização económica. Prevê-se ainda a manutenção de regularização dos precários para todos os municípios, no âmbito do PREVPAP, incluindo os que se encontram em situação de saneamento ou rutura financeira.³

7.1.1. Finanças Locais

Com o objetivo de aproximação gradual da participação das autarquias locais na gestão das receitas públicas à média dos países da União Europeia, na proposta de lei do Orçamento do Estado para 2022, o Governo propõe transferir para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais em 3 300 milhões de Euros. Estas verbas incluem um aumento de 41 milhões de euros das transferências do Fundo Social Municipal (+25%), de 21 milhões de euros da participação no IRS dos municípios, de 40 milhões de Euros para as Freguesias (Fundo de Financiamento de Freguesias) (17%) e um aumento de 4 milhões de Euros para as Entidades Intermunicipais (Financiamento das Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) (53%).

Apesar dos aumentos já referidos, o valor total das transferências para a Administração Local diminui em 1,4%. Este decréscimo deve-se aos efeitos sentidos pela pandemia mundial COVID19, através da queda das receitas de impostos e da queda do valor do excedente. Este excedente em 2021 foi extraordinariamente elevado porque nesse ano terminou o período de convergência iniciado em 2019 da Lei das Finanças Locais. Neste período, 2019-2021, os excedentes que resultaram da aplicação do limite máximo de transferências (que impedem a diminuição superior a 2,5% ou do acréscimo 5%) no período anterior, aumentaram de forma pontual e significativa as verbas do FEF.

De facto, se não tivermos em conta a aplicação deste excedente, as transferências no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro reduziriam em 0,8%. Expurgando este excedente, as transferências para os Municípios aumentam 1,5%.

³ Elencam-se as normas da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2022 que são mais relevantes para as Autarquias Locais, no Apêndice 1.

Quadro 11. Transferências para a Administração Local

	OE2021	OE2022	Variação (em euros)	Variação (em %)
Municípios	3 124 996 486	3 035 107 600	-89 888 886	-2,88%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	2 329 279 924	2 195 151 209	-134 128 715	-5,76%
dos quais:				
FEF 1)	2 162 703 405	2 145 843 586	-16 859 819	-0,78%
FEF - excedente 2)	166 576 519	49 307 623	-117 268 896	-70,40%
Fundo Social Municipal	163 325 967	204 246 028	40 920 061	25,05%
Participação variável no IRS	572 898 656	593 551 742	20 653 086	3,61%
Participação no IVA setorial	59 491 939	42 158 621	-17 333 318	-29,14%
Freguesias	237 458 287	276 892 717	39 434 430	16,61%
Fundo de financiamento das Freguesias	237 458 287	276 892 717	39 434 430	16,61%
Entidades Intermunicipais	7 215 835	11 074 483	3 858 648	53,47%
Transferências para as entidades intermunicipais	7 215 835	11 074 483	3 858 648	53,47%
Total de transferências	3 369 670 608	3 323 074 800	-46 595 808	-1,38%

Notas:

1- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) que resulta da média da aplicação do Art. 25.º, nº. 1, a) da Lei das Finanças Locais

2- Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) que resulta da aplicação do Art. 35.º, nº. 3 da Lei das Finanças Locais, conjugado com o Art. 82.º da mesma Lei e em 2021 com o n.º 8 do Art. 101.º da Lei n.º 2/2020 (Orçamento do Estado 2021).

O Governo mantém a tónica de aumentos para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais com a subida sustentada das transferências para os municípios, na parte que não depende da variação cíclica da economia, para as freguesias (FFF) e para as Entidades Intermunicipais. Nos últimos 7 anos o Governo apostou numa maior consistência das finanças locais com o incremento do valor das transferências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais em 30,13% face a 2014. O aumento de 30,13% é o reflexo dos aumentos das transferências para os municípios em 30,83%, para as freguesias em 19,49% e para as Entidades Intermunicipais em 101,37%.

Gráfico 2. Transferências para as Autarquias Locais e EIM

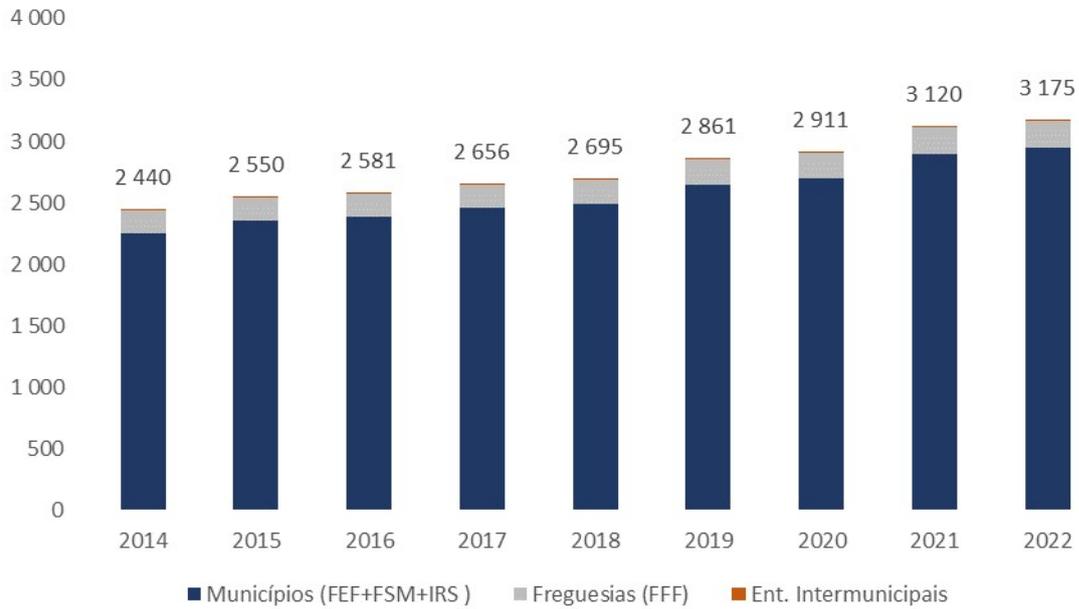
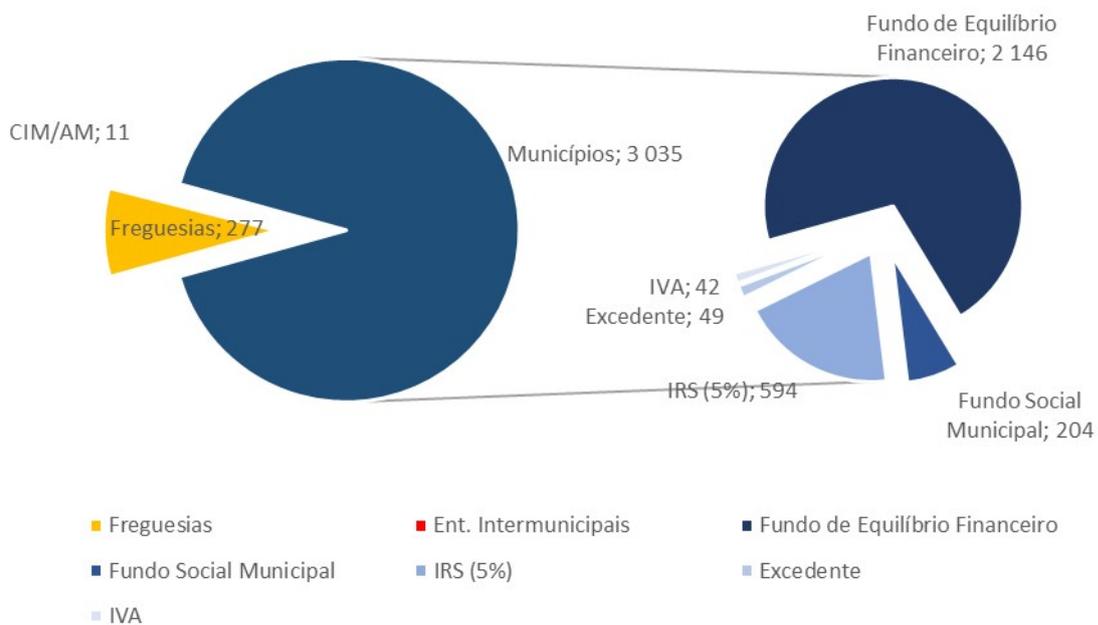


Gráfico 3. Transferências para as Autarquias Locais e EIM: detalhe de transferências para os municípios



O Governo para 2022 pretende transferir para os municípios 3 035 milhões de euros dos quais 2 146 milhões de euros são distribuídos por via da componente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) que resulta da média da aplicação do Art. 25.º, nº. 1, a) da Lei das Finanças Locais, 204 milhões de euros pelo Fundo Social Municipal, 594 milhões de euros pela distribuição de IRS, 49 milhões do FEF resultante da aplicação dos mecanismos que garantem estabilidade nas variações máximas e mínimas das transferências para a Administração Local e 42 milhões de euros pela distribuição do IVA. Os 11 milhões de euros referente às transferências para as Entidades Intermunicipais representa um aumento de 59% das transferências face a 2014.

7.1.2. Promoção da autonomia do poder local

O Governo pretende apostar na valorização da gestão autárquica sustentável dispensando os municípios financeiramente sustentáveis e que cumprem limites de endividamento do âmbito de aplicação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso e permitindo a contratação de empréstimos junto do Fundo de Apoio Municipal, com maturidade até 10 anos, para financiar despesa corrente em valor igual ao valor da redução da transferência corrente do Orçamento do Estado para 2022.

Na defesa da sustentabilidade financeira, pretende-se promover poupanças através de operações financeiras que permitam renegociar, resgatar ou substituir contratos em vigor em condições económica e financeiramente mais vantajosas, e criar mecanismos que permitam aos municípios a regularização de dívidas ao setor das águas, pela celebração de acordos de pagamento com condições mais vantajosas. Prorrogou-se a vigência da dispensa da consulta a três instituições autorizadas por lei a conceder crédito. Foi solucionada a questão da integração de todo o saldo de gerência por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, desde que a câmara municipal tenha já aprovado o mapa dos “Fluxos de caixa”. Suspendeu-se a alienação obrigatória prevista às participações locais em sociedades comerciais no âmbito dos sistemas multimunicipais de água ou saneamento e resíduos sólidos urbanos.

O Governo pretende reforçar o papel das freguesias, dotando-as de condições para o exercício de novas competências, desde logo garantindo a aplicação do novo regime legal que lhes permite contarem sempre com um membro do órgão executivo em funções a meio tempo.

O Governo pretende igualmente criar um mecanismo de devolução do IVA suportado pelas Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais em projetos financiados pelo PRR.

Pretende-se dar um estímulo à reabilitação urbana, pela flexibilização da capacidade de endividamento se utilizada exclusivamente para financiamento de operações de reabilitação urbana, contribuindo para potenciar o papel dos municípios na dinamização económica.

A manutenção de regularização dos precários no âmbito do PREVPAP, incluindo os dos municípios que se encontram em situação de saneamento ou rutura financeira, é fundamental para a valorização dos trabalhadores da Administração Local.

7.2. Descentralização

O Governo pretende uma maior proximidade na gestão dos fundos europeus. Numa lógica de aplicação do princípio da descentralização e da subsidiariedade, devemos promover práticas de gestão de proximidade das políticas públicas, assumindo as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), enquanto Autoridades de Gestão dos Fundos Operacionais Regionais, e as entidades intermunicipais um papel-chave nestes processos, designadamente na gestão dos Programas Regionais do PT2030.

Depois de ter sido levado a cabo o maior processo de descentralização de competências das últimas décadas e de ter sido concretizada a democratização das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), agora democraticamente mais legitimadas, é essencial aprofundar o processo de reforma do Estado, estabelecendo uma governação de proximidade baseada no princípio da subsidiariedade.

Para o efeito importa harmonizar as circunscrições territoriais da administração desconcentrada do Estado e proceder ao reforço do papel e das competências das CCDR, com a integração dos serviços desconcentrados de natureza territorial, designadamente nas áreas da educação, saúde, cultura, ordenamento do território, conservação da natureza e florestas, formação profissional e turismo, bem como dos órgãos de gestão dos programas operacionais regionais (POR) e demais fundos de natureza territorial, sem prejuízo da descentralização de algumas destas competências para as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas (AM).

Para concretizar a transferência destes órgãos e serviços, proceder-se-á à reestruturação dos serviços e organismos abrangidos, por alterações às respetivas orgânicas, através de um diploma por cada serviço, ou conjunto de serviços a integrar nas CCDR. Nestes diplomas, são definidos os termos em que se processará a transferência dos órgãos e serviços, as competências a transferir, prevendo-se os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários, bem como, quando necessário, um período transitório de aplicação para que a transferência dos serviços entre as entidades envolvidas se opere, sem afetar a eficiência e eficácia pretendidas com este aprofundar da reforma do Estado.

Com o exposto, cumpre-se com o objetivo há muito pugnado, de as CCDR passarem a ser instituições que prosseguem os objetivos de coordenar de forma efetiva as respostas regionais do Estado, tendo um papel privilegiado, pelas competências que concentram, na construção de regiões mais desenvolvidas e sustentáveis, e de um país mais coeso.

Conscientes que se trata de um processo muito ambicioso, o Governo pretende que até ao fim do ano 2023, a transferência das novas competências para as CCDR seja efetuada - admitindo-se a sua concretização gradual - e que até 2024 todas as competências dos serviços e órgãos mencionados consideram-se transferidos para as CCDR.

O processo de descentralização de atribuições e competências para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) prossegue, seguindo as recomendações do relatório da Comissão Independente para a Descentralização criada pela Assembleia da República.

Será ainda reforçada a importância da Administração Pública local, dos seus serviços, dos seus trabalhadores. A conclusão do processo de descentralização de competências, através da criação

do Fundo de Financiamento da Descentralização com possibilidade de atualização dos valores previstos para financiamento das competências descentralizadas para os municípios, leva-nos a ter uma especial atenção às competências técnicas e à importância da especialização dos trabalhadores em funções públicas destes serviços.

A dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização de abril a dezembro de 2022, é igual a 832 452 306,00 € para Saúde, Educação, Ação Social, Cultura:

- Saúde, até ao valor de € 70 461 473,00;
- Educação, até ao valor de € 718 750 480,00;
- Cultura, até ao valor de € 890 942,00;
- Ação Social, até ao valor de € 42 349 411,00.

Para a concretização plena deste processo de grande complexidade, mas garantindo a todo o tempo a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, **foi prorrogado o prazo de obrigatoriedade do exercício das competências para 31 de março de 2022 nas áreas da saúde e da educação. No domínio da ação social**, o Decreto-Lei n.º 23/2022, 14 de fevereiro, que alterou o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, veio permitir aos municípios deliberar **a prorrogação do prazo para a transferência das competências até 1 de janeiro de 2023.**

Está **previsto** (artigo 82.º) **um mecanismo de atualização e ajustamento**, ao longo do ano, **dos valores** previstos para a descentralização considerando a instabilidade e a inflação verificadas e as despesas realizadas.

O **processo encontra-se em curso**, sendo aberto e numa base de diálogo e concertação permanente com os municípios e freguesias através da ANMP e a ANAFRE, para o qual precisamos do contributo de todos, sem prescindir de ninguém. Pauta-se pelos **princípios da neutralidade financeira** (todas as verbas despendidas pela administração central no exercício de competências transferidas acompanhariam essa transferência) **e da proximidade** (que assegura que os municípios garantem a prossecução de serviços até agora garantidos pela administração central, conduzindo a um maior escrutínio pelos cidadãos e a uma melhoria da qualidade dos serviços prestados), conduzindo a um **maior escrutínio pelos cidadãos** e a uma melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O exercício de competências transferidas na área da saúde, a 31 de março último, depende da assinatura de um auto de transferência bilateral, pelo que só a partir desse momento o Município passa a estar habilitado para o pleno exercício de tais competências.

Os quadros seguintes identificam, por área de competência, o ponto da situação à data de 26 de abril de 2022.

Quadro 12. Descentralização de competências

ÁREA	MUNICÍPIOS competência transferida (1 abril 2022)	MUNICÍPIOS que exercem (26 abril 2022)	% que exercem face ao universo (26 abril 2022)
EDUCAÇÃO	278	278	100%
PROTEÇÃO CIVIL	278	278	100%
ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	268	268	100%
PRAIAS	121	121	100%
POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE	278	278	100%
SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	278	278	100%
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	278	278	100%
MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR	278	278	100%

No domínio da Ação Social foi prorrogado até 1 de janeiro de 2023 o prazo de assunção das competências pelos municípios, pelo que à data encontram-se 52 municípios a exercer. Prevê-se que até ao final do ano de 2022 mais 29 municípios exerçam e em 1 de janeiro de 2023 o processo fique concluído com os restantes 196 municípios.

Na Saúde a transferência de competências requer a assinatura de Auto sendo que à data, encontram-se assinados 23 Autos de Transferência. Está previsto a assinatura de mais 29 Autos no decorrer do mês de maio.

A Cultura é uma competência de exercício voluntário. No que respeita à gestão, valorização e conservação de imóveis classificados de âmbito local e museus não nacionais o universo é de 77 municípios. À data foram celebrados 40 Autos por 36 municípios.

Relativamente ao Património Imobiliário Público foi identificado pela DGTF imóveis em 177 Municípios. Esta área de competência concretiza-se mediante Acordo de Transferência entre a IP e os municípios.

Na Habitação, em concreto na competência de transferência da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana, os diplomas legais de enquadramento de cada um dos programas estabelecem os termos em que a respetiva gestão é exercida pelos órgãos municipais, incluindo os recursos financeiros necessários a essa gestão e são submetidos a parecer prévio da ANMP. A competência de transferência da propriedade e gestão de imóveis de habitação social está dependente da constituição de uma comissão de análise em 10 municípios (universo) que podem exercer esta competência.

Sobre os Transportes em Vias Navegáveis esta área de competência carece de operacionalização por parte da APA, I.P.. Até ao momento há matéria que está a ser objeto de análise no âmbito do Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Animação Turística.

As Estruturas de Atendimento ao Cidadão requerem uma formalidade para o exercício da competência: acordo escrito entre a AMA, I.P. e os municípios, no caso das Lojas de Cidadão e Espaços Cidadão.

No domínio da Justiça, área de competência de exercício voluntário, 48 municípios já integram a rede de Julgados de Paz.

Quadro 13. Descentralização de competências

ÁREA	MUNICÍPIOS competência transferida (1 abril 2022)	MUNICÍPIOS que exercem (26 abril 2022)	% que exercem face ao universo (26 abril 2022)
AÇÃO SOCIAL	81	52	19%
SAÚDE	201	23	11%
CULTURA			
<i>Gestão, valorização e conservação dos imóveis classificados de âmbito local e de museus não nacionais</i>	46	36	47%
<i>Licenciamento de espetáculos de natureza artística</i>	278	278	100%
PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO	177	13	7%
HABITAÇÃO			
<i>Criação de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana</i>	278	278	100%
<i>Transferência da gestão de programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana</i>	278	0	0%
<i>Transferência da propriedade e gestão de imóveis de habitação social</i>	8	8	80%
TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES	-	-	-
ÁREAS PORTUÁRIAS	77	57	74%
AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO	278	271	97%
COGESTÃO DAS ÁREAS PROTEGIDAS	67	36	54%
VIAS DE COMUNICAÇÃO (ESTRADAS)	243	26	11%
ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			

<i>Lojas de Cidadão</i>	278	35	13%
<i>Espaços Cidadão</i>	278	217	78%
<i>Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes</i>	278	82	29%
<i>Gabinete de Apoio a Emigrantes</i>	278	171	62%
JUSTIÇA			
<i>Reinserção social de jovens e adultos</i>	278	278	100%
<i>Prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica</i>	278	278	100%
<i>Rede de julgados de paz</i>	278	48	17%
<i>Apoio às vítimas de crimes</i>	278	278	100%

Sobre a transferência de competências dos municípios para as freguesias, mediante acordo entre ambos, verifica-se que 106 municípios já transferiram competências.

Existem municípios que não transferiram as competências para todas as freguesias do respetivo território, seja porque as freguesias não as aceitaram, seja porque o município pretende manter as competências na sua esfera de atuação, seja ainda porque se encontram em negociações sobre os valores a transferir.

Quadro 14. Descentralização de competências dos municípios para as freguesias

ÁREA	MUNICÍPIOS competência transferida (1 abril 2022)	MUNICÍPIOS que exercem (26 abril 2022)	% que exercem face ao universo (26 abril 2022)
DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS			
<i>Municípios</i>	109	106	39%
<i>Freguesias</i>	1095	1041	38%

7.3. Ordenamento do Território

O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) preconiza a valorização do território e o aproveitamento dos seus recursos, fatores fundamentais para o desenvolvimento

socioeconómico do país, constituindo o quadro de referência dos instrumentos de gestão territorial e da sua articulação com as políticas setoriais e com os diferentes níveis de governação - nacional, regional e local.

A alteração e elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território (PROT), instrumentos que integram tanto as opções nacionais, como as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento, permitirão concretizar os referenciais estabelecidos, com vista à elaboração de uma estratégia nacional de desenvolvimento regional.

A estruturação do modelo policêntrico e funcional do território, articulando a rede urbana com repostas eficazes ao território rural, tal como previsto no PNPT são objetivos do Programa do Governo que se pretendem concretizar através de uma política de cidades e de investimentos territoriais integrados e demais instrumentos de suporte à territorialização do financiamento das políticas públicas do PT 2030 nos Programas Regionais.

Reforçar o modelo policêntrico dos subsistemas territoriais em linha com o PNPT e com a densificação nos programas regionais de ordenamento do território (PROT), estruturando as articulações rural-urbano com suporte nos serviços de interesse geral de proximidade com base nos processos de descentralização.

Para garantir que as ações de ordenamento e gestão são levadas cabo com base num conhecimento atualizado e detalhado do território, torna-se fundamental a existência e disponibilização de informação cadastral e a produção de cartografia de referência sobre a qual possam assentar os diversos processos de planeamento de âmbito nacional, regional e local.

Para além dos recursos financeiros provenientes com origem nos Programas Regionais do Acordo Parceria PT 2030 e da componente 8 do PRR o Orçamento do Estado para 2022 prevê a transferência de € 1 962 760,00, para a Direção-Geral do Território.

7.3.1. Planos Regionais de Ordenamento do Território

Cumprida a revisão do PNPT configura-se a oportunidade de atualizar e completar o quadro de planeamento regional. De facto, o PNPT aponta para a necessidade de desenvolvimento de estratégias e modelos territoriais regionais atualizados que enquadrem o desenvolvimento socioeconómico regional, considerando o papel que estes instrumentos desempenham no aprofundamento das opções estratégicas de organização do território nacional na definição do quadro de referência do ordenamento e desenvolvimento regional.

Estão neste momento em vigor os Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) Algarve, Alentejo, Área Metropolitana de Lisboa e Oeste e Vale do Tejo, cuja responsabilidade de elaboração foi respetivamente, das CCDR Algarve, Alentejo, Lisboa e Vale do Tejo e que serão objeto de alteração, sendo que as CCDR Centro e Norte estão a elaborar os seus PROT, ficando assim o território continental totalmente coberto por Planos Regionais.

7.3.2. Medidas para o conhecimento e gestão do território

A execução do **cadastro simplificado** assenta no Balcão Único do Prédio, enquanto novo modelo de relacionamento dos cidadãos e empresas com o Estado e os vários níveis da administração pública, e dos serviços e organismos setoriais entre si, através de mecanismos de interoperabilidade, concretizando, assim, a visão de futuro de criação do Número de Identificação do Prédio, enquanto identificador único, que contém informação sobre os titulares e a caracterização dos prédios (localização administrativa e geográfica e área, bem como outra informação associada ao prédio) e que assegurará a identificação unívoca dos prédios e que a respetiva informação, para todos os efeitos, se encontrará permanente atualizada, comunicando com outros sistemas de informação pertinentes.

Esta plataforma foi iniciada com a informação que já existia, espalhada por diversos organismos do Estado, não articulados entre si, que foi congregada num único sistema, para depois, convocar os municípios e os principais interessados, que são os proprietários, que identificam aquilo que é deles e protegem as terras de forma gratuita. Este projeto, de grande sucesso, para além de ser um exemplo da articulação profícua entre as diferentes entidades é totalmente gratuito e permite que as pessoas possam utilizar melhor as suas terras.

O BUPi constituir-se-á como ponto central e único de contacto assente em três pilares: a informação registal (registo predial), a informação cadastral (cadastro predial) e a informação tributária (dimensão fiscal). A realização desta contará com o financiamento através de 1 M € (um milhão de euros) do PRR.

Dos 152 municípios a norte do Tejo, que não dispõem de cadastro da propriedade rústica, até abril de 2022, o BUPi já está presente em 137 municípios, o que representa um significativo aumento face aos 10 municípios do projeto piloto, em 2017 e 2018. Atualmente existem mais de 137 balcões, porque alguns municípios têm mais do que um balcão, descentralizados em juntas de freguesia, espaços de cidadão ou carrinhas móveis, para facilitar o acesso aos seus munícipes. Os municípios aderentes já conseguiram fazer mais de 400 mil representações gráficas georreferenciadas (RGG), ou seja, os polígonos que as pessoas identificam como sendo os limites das suas propriedades, o que representa uma adesão muito expressiva.

Esta primeira fase do projeto BUPi, para os municípios a norte do Tejo, deverá estar concluída no final de 2023. A segunda fase, que inclui a criação do Número de Identificação do Prédio, irá decorrer no período temporal do PRR, até 2026.

O **Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo**, essencial para o conhecimento e gestão do território será executado com recurso ao financiamento de 28,4 M€ pelo PRR com os seguintes objetivos:

- Execução de uma cobertura nacional com tecnologia LiDAR (Light Detection and Ranging);
- Execução de coberturas com fotografia aérea e imagens e satélite de muito grande resolução;
- Execução de cartografia de ocupação do solo.

- Monitorização e avaliação da transformação da paisagem e gestão da prevenção de incêndios rurais.

Os **Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)**, constituem abordagens integradas e territorializadas, desenvolvidas no Programa de Transformação da Paisagem, que visam a definição de diretrizes de planeamento e gestão e ações prioritárias de intervenção, tendo por base a aptidão do solo e as necessidades de gestão e ordenamento.

Foram traçadas 20 unidades homogéneas que correspondem aos territórios potenciais para delimitação das áreas a sujeitar a PRGP, sendo a sua implementação da responsabilidade da Direção-Geral do Território (DGT) e Instituto da conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF). Este projeto contará com financiamento de 3,34 M€ do PRR.

7.3.3. Agendas territoriais | Política de Cidades

O reforço da política de cidades - em linha com o PNPOP e com as agendas de sustentabilidade - e do seu papel na estruturação do modelo policêntrico e funcional do território, articulando a rede urbana com repostas eficazes ao território rural são fundamentais para o desenvolvimento equilibrado do país.

Para responder às especificidades deste modelo, a área governativa da Coesão Territorial promoveu uma definição dos investimentos territoriais integrados e demais instrumentos de suporte à territorialização do financiamento das políticas públicas do PT 2030 nos Programas Regionais que, de forma coerente e suficientemente flexível,

asseguram

- articulação das áreas metropolitanas com os territórios envolventes;
- intervenções integradas na dimensão urbana, em linha com as dimensões do desenvolvimento urbano sustentável e territorialmente competitivo, bem como com as estratégias multisectoriais em vigor para os territórios do interior;
- relação territorial e funcional do rural/urbano;
- agendas de ação para os subsistemas territoriais a estruturar, a consolidar e a valorizar, onde emerge a necessidade de reforço dos corredores de polaridade entre centros urbanos de média e pequena dimensão e os territórios do interior e transfronteiriços, aprofundando a cooperação do ecossistema socioeconómico;

e contribuem para o reforço dos seguintes eixos estratégicos

- atratividade urbana;
- acessibilidade aos serviços de interesse geral;
- dinamização de atividades económicas;
- transição verde do território;
- inclusão social;
- territórios acessíveis para todos;

- capacitação e inovação;
- educação e formação e
- desenvolvimento urbano sustentável.

Paralelamente, prosseguir-se-ão os programas de estímulo a cidades inteligentes e sustentáveis, em articulação com os municípios, potenciando as iniciativas promovidas neste âmbito e promovendo uma maior eficiência hídrica e energética através da reabilitação e manutenção do edificado urbano, em particular dos espaços públicos, a utilização das coberturas de edifícios para a produção de hortícolas e de energia renovável, estimulando a criação de comunidades sustentáveis que promovam ativamente a inclusão dos princípios de sustentabilidade desenvolvendo e reforçando as redes de corredores ecológicos nas cidades, fomentando a propagação de redes locais de produção e consumo de hortícolas e desenvolvendo índices de sustentabilidade para as cidades.

Neste âmbito, continuar-se-ão as seguintes medidas e programas já em curso:

- Estratégia Nacional de Smart Cities – medida do Plano de Ação para a Transição Digital cujo objetivo é estender o conceito de smart cities a todo o país, nomeadamente às cidades menores e com menos recursos; o Governo está a trabalhar com a ANMP, a Direção Geral do Território, a AMA, I.P, a Estrutura de Missão Portugal Digital e o CEIIA / Cluster Smart Cities, e a Mobi.e, num Grupo de Trabalho que tem como objetivo definir propósitos e princípios orientadores para elaboração da Estratégia, que será desenvolvida com financiamento a fundo perdido e apoio técnico da DG Reform;
- Programa URBACT IV – programa europeu de aprendizagem e troca de experiências na promoção do desenvolvimento urbano sustentável. A sua execução ocorre em ciclos de planeamento associados aos financiamentos europeus; Portugal participou nos 3 ciclos/programas anteriores, bem como participará no próximo ciclo (2021-2027). A contrapartida pública nacional do URBACT IV será prestada pela Direção Geral do Território e pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão;
- Iniciativa Nacional Cidades Circulares (InC2) um programa gerido pela Direção-Geral do Território (DGT), através de financiamento assegurado pelo Fundo Ambiental que decorre até 2023. Tem como objetivo apoiar e capacitar os municípios e as suas comunidades na transição para a economia circular. Com uma dotação de 1,5 milhões de euros, a maioria do financiamento (70%) destinado ao apoio técnico, metodológico e financeiro às redes de cidades circulares e o remanescente (30%) distribuído em ações de comunicação, capitalização e na assistência técnica. Neste momento estão constituídas 4 Redes Cidades Circulares que são parcerias entre municípios no âmbito de 4 concursos lançados pela DGT.

8. Novo quadro de programação — PT2030 — e a coesão territorial

A estrutura operacional do período de programação de fundos europeus relativa a 2021-2027, Portugal 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2020, de 13 de novembro, mantém na esfera do Ministério da Coesão Territorial a coordenação política específica dos cinco Programas Regionais do Continente, enquanto instrumentos de política pública para a competitividade e coesão, visando colmatar as assimetrias territoriais internas e prosseguir uma rota de convergência para com as regiões mais desenvolvidas da União Europeia.

É também atribuída à área governativa da coesão territorial a coordenação política específica dos nove Programas de Cooperação Territorial Europeia, incluindo o Programa Operacional Transfronteiriço.

No âmbito do Portugal 2030, os Programas Regionais serão instrumentos fundamentais para o desenvolvimento das regiões, concretizando as respetivas estratégias regionais e, através das mesmas, reforçar a coesão territorial.

Os POR, no âmbito do PT2030, terão como objetivo reforçar os seguintes eixos estratégicos:

- Competitividade e Inovação, através do apoio ao investimento empresarial inovador das micro, pequenas e médias empresas, tendo em conta as realidades locais e regionais, apoio ao empreendedorismo e ao investimento de base territorial, apoio à ciência, investigação e desenvolvimento, bem como à sua transferência para a estrutura produtiva, apoio a ações que proporcionem uma envolvente empresarial com menores custos de contexto e geradora de externalidades positivas no que diz respeito aos processos de inovação, qualificação e internacionalização e apoio a infraestruturas científicas, tecnológicas e empresariais suscetíveis de dinamizar os territórios;
- Fomento da inovação, da cocriação, da aprendizagem coletiva e da partilha de experiências por forma a transferir soluções inovadoras para a promoção da competitividade territorial, disseminando conhecimento e capacitando os atores do território, em especial no alinhamento com as estratégias de especialização inteligente regionais;
- Transição verde do território, contribuindo para combater as causas e os efeitos das alterações climáticas, reduzindo a pegada ecológica das áreas urbanas e edificadas, aumentando a eficiência na gestão de fluxos e de recursos, reduzindo o desperdício nas áreas urbanas, promovendo, simultaneamente, a resiliência e a qualidade ambiental do território, com particular incidência na gestão racional do recurso água, na eficiência energética, na limpeza e gestão eficiente de resíduos e na gestão e mitigação dos riscos;
- Inclusão social, combatendo a pobreza, a exclusão e segregação socio-espacial, em particular a sua concentração em áreas metropolitanas e territórios periféricos, através de ações integradas nas vertentes cultural, educativa e socioeconómica;
- Educação e formação, estimulando o acompanhamento dos processos de descentralização, a diversidade de oferta educativa no mesmo território, a gestão da rede escolar numa perspetiva inclusiva, contrariando fenómenos de segregação;
- Potenciar os recursos endógenos, incrementando a sua escala e valor, potenciando a identidade dos territórios, as economias locais, a manutenção e criação de postos de trabalho;

- Dinamização da atratividade urbana, contribuindo para responder quer ao desafio demográfico do País, quer aos novos desafios decorrentes da pandemia de COVID-19 e dos novos paradigmas societários, através da promoção das condições para atrair nova população residente e visitante, preservar e gerar atividades económicas e emprego qualificado em todas as regiões do País, com particular incidência nos territórios do interior, reforçando a sua resiliência;
- Acessibilidade aos serviços de interesse geral (SIG), dando resposta de forma eficaz a um novo contexto, mais digital, fluido e de proximidade, centrada na relação com o cidadão, contribuindo ainda para gerar igualdade de oportunidades em todo o território nacional através da qualificação e funcionamento em rede dos SIG nos centros urbanos e respetivas áreas de influência, bem como melhoria dos transportes e da mobilidade na escala sub-regional;
- Dinamizar territórios acessíveis para todos, em particular os centros urbanos, assegurando que os serviços públicos e as infraestruturas de uso comum promovem estratégias que conduzem à remoção de barreiras arquitetónicas e que promovem abordagens mais inclusivas, que privilegiem soluções inovadoras ao nível da intervenção urbana, da articulação intermodal e das soluções de mobilidade suave.

Os Programas Regionais devem assegurar a implementação de abordagens territoriais que assegurem, em linha com as políticas públicas setoriais e com as estratégias da Região, as seguintes dimensões:

- Articulação das áreas metropolitanas com os territórios envolventes;
- Relação territorial e funcional do urbano/rural e rural/urbano;
- Agendas de ação para os subsistemas territoriais a consolidar, onde emerge a necessidade de reforço dos corredores de polaridade entre centros urbanos de média e pequena dimensões e os territórios transfronteiriços.

De modo a prosseguir a missão da área governativa da coesão territorial, é vital assegurar a articulação multinível entre as áreas governativas com responsabilidade em domínios essenciais para uma abordagem integrada das agendas territoriais e dos seus instrumentos com os níveis NUTS II, III e municípios, garantindo um quadro coerente de aplicação das políticas públicas.

Quadro 15. Programas Regionais do Continente no Portugal 2030 por Objetivo Estratégico (OP)

Unidade: milhões de euros

Programas Regionais do Continente	OP 1 Portugal + Competitivo	OP 2 Portugal + verde	OP 3 Portugal + conectado	OP5 - Portugal territorialment		Fundo para uma Transição Justa	Assistência Técnica	Total
				OP 4 Portugal + Social e inclusivo	e + Coeso e próximo dos			
Norte	1000	911	95	501	767	60	61	3395
Centro	630	637	105	270	400	90	40	2172
Alentejo	234	340	81	144	213	74	19	1105
Lisboa	170	96		55	48		12	381
Algarve	235	368		100	62		15	780
Total	2269	2352	281	1070	1490	224	147	7833

Apêndice I. Coesão territorial: medidas na Proposta de Lei do Orçamento do Estado 2022

No articulado do OE2022 existem medidas que estão dedicadas à Coesão Territorial e ao Interior, de forma direta ou transversal.

Existem ainda medidas que afetam diretamente a execução orçamental das autarquias locais, descritas na Seção 8.

Contributos para a execução dos POR e do PRR

Medidas relativas aos trabalhadores da administração pública e que abrangem as CCDR

- **Artigo 17º - Duração da mobilidade** – ao permitir a prorrogação da mobilidade até ao final 2022, possibilita-se que o trabalho executado por estes trabalhadores possa ser otimizado.
- **Artigo 26º - Prémios de desempenho** - atendendo aos objetivos definidos para as CCDR e os POR para os próximos anos (integração de novos serviços regionais da administração central, encerramento do PT 2020, PT 2030 e PRR) é essencial poder atribuir prémios de desempenho como instrumento de motivação dos trabalhadores e promoção do aumento da produtividade.

Medidas que beneficiam a gestão corrente das CCDR

- **Artigo 59º - Atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços** – permite que o preço dos contratos - já em vigor - de aquisição de serviços de limpeza, de serviços e de refeitórios já em vigor, seja atualizado automaticamente em função do valor da atualização do salário mínimo nacional.
- **Artigo 152º - Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente** – permite para este fim, que as CCDR utilizem em 2022 os saldos da execução orçamental de 2021 das CCDR, facilitando a continuação da execução do programa.

Medidas que beneficiam a execução dos Programas Operacionais Regionais do PT 2020, PT 2030 e PRR

- **Artigo 8.º Alterações orçamentais** – ao autorizar o Governo a efetuar as alterações ao OE necessárias para a execução do Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR fica agilizada a execução dos fundos,
- **Artigo 78.º - Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsetor local** - permite que os municípios, freguesias, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, setor empresarial local, associações de municípios de fins específicos, assumam compromissos que excedam os fundos disponíveis para apresentar candidaturas a projetos cofinanciados por fundos europeus.
- **Artigo 121.º - Antecipação de Fundos Europeus** - permite que as CCDR, enquanto beneficiários intermediários, em nome Municípios, beneficiários finais, antecipem fundos para garantir a execução do Portugal 2020, do Portugal 2030, do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, do PRR e o Fundo para uma Transição Justa (FTJ).
- **Artigo 121.º - Antecipação de Fundos Europeus** – ao prever a realização de operações específicas do tesouro, para antecipar fundos destinados a garantir a execução do Portugal 2020, do Portugal 2030, do PRR e do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), o Governo assegura a continuidade do financiamento entre programas e independentemente das transferências da União Europeia, e por isso da execução dos projetos e permite que as CCDR, enquanto beneficiários intermediários, beneficiem deste mecanismo de antecipação de fundos.

Medidas que beneficiam a boa gestão dos Programas Operacionais Regionais do PT 2020, PT 2030 e PRR

- **Artigo 10.º - Retenção de montantes nas dotações, transferências e reforço orçamental** – ao permitir reter as transferências do OE para os organismos da administração central e local para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis resultantes da não utilização ou da utilização indevida de FEEL, pugna pela sua boa gestão.

Medidas de valorização do Interior na Proposta de Lei

- **Artigo 16.º - Instalação de serviços no interior** – ao prever que os novos serviços criados no âmbito da administração direta e indireta do Estado sejam preferencialmente instalados em território abrangido pela Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, assegura-se concretização da medida *Serviços públicos mais*

próximos, prevista no âmbito do *Programa +CO3SO Proximidade* do Programa de Valorização do Interior (PVI), aprovado através da RCM n.º 18/2020, de 27 de março.

- **Artigo 220.º - Referência ao artigo 12.º-A do Código do IRS** – ao excluir de tributação 50% dos rendimentos de trabalho dependente e dos rendimentos empresariais e profissionais dos sujeitos passivos fiscalmente residentes em Portugal em 2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023, a atribuição do benefício fiscal em sede de IRS concretiza o previsto no Programa, contribuindo para o PNAID (Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora).
- **Artigo 244.º Autorizações legislativas no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais**- ao prever que o Governo fica autorizado a criar um regime de benefícios fiscais no âmbito do Programa de Valorização do Interior (PVI), aplicável a sujeitos passivos de IRC em função dos gastos resultantes de criação de postos de trabalho em territórios do interior, assegura-se concretização da medida *“redução de IRC em função dos gastos resultantes com os postos de trabalho criados no interior”* do Programa *+CO3SO Benefícios Fiscais no Interior* do PVI, conferindo-se prioridade aos territórios de baixa densidade de população economicamente ativa, que devem beneficiar de um estatuto especial, através do regime de auxílio fiscal regional por parte da União Europeia, criando um ambiente mais favorável ao desenvolvimento do potencial competitivo destes territórios para acolher investimento empresarial inovador e competitivo. Alia-se um critério geográfico, que se enquadra no objetivo do Regulamento da UE de que os auxílios fiscais devem abranger áreas especialmente isoladas e desfavorecidas.

Artigos relevantes para as Autarquias Locais

Valorização da gestão autárquica sustentável

- **Artigo 73.º – Empréstimo extraordinário junto do Fundo de Apoio Municipal** – Permite contratar empréstimos junto do Fundo de Apoio Municipal, com maturidade até 10 anos, para financiar despesa corrente em valor igual ao valor da redução da transferência corrente do Orçamento de Estado para 2022.
- **Artigo 78.º – Fundos disponíveis e entidades com pagamentos em atraso no subsetor local** – mantém a dispensa do âmbito de aplicação da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Defesa da sustentabilidade financeira

- **Artigo 80.º – Linha BEI PT 2020 – Autarquias** – Permite a promoção de poupanças através de operações financeiras que permitam renegociar, resgatar ou substituir contratos em vigor em condições económica e financeiramente mais vantajosas.
- **Artigo 92.º – Pagamento a concessionários decorrente de decisão judicial ou arbitral ou de resgate de contrato de concessão** – Permite a contratação de empréstimos, nesta linha, tendo se prorrogado a dispensa da obrigatoriedade de consulta a três instituições de crédito.

- **Artigo 95.º – Acordos de regularização de dívidas das autarquias locais** – Cria o mecanismo que permite aos municípios a regularização de dívidas ao setor das águas, pela celebração de acordos de pagamento com condições mais vantajosas.
- **Artigo 96.º – Integração do saldo de execução orçamental** – Soluciona a questão da integração de todo o saldo de gerência por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, mediante a aprovação pela câmara municipal do mapa dos “Fluxos de caixa”.
- **Artigo 262.º – Alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto** – Suspende a alienação obrigatória das participações locais em sociedades comerciais no âmbito dos sistemas multimunicipais de água ou saneamento e resíduos sólidos urbanos.

Reforço o papel das freguesias

- **Artigo 74.º – Remuneração dos presidentes das juntas de freguesia** – Garante a possibilidade das freguesias terem disponibilidade financeira para contarem sempre com um membro exercendo funções a meio tempo.

Programa de Recuperação e Resiliência

- **Artigo 8.º – Alterações orçamentais** – Garante a devolução do IVA suportado pelas Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais na execução de projetos financiados pelo Programa de Recuperação e Resiliência.

Estímulo à reabilitação urbana

- **Artigo 91.º – Empréstimos dos municípios para habitação e operações de reabilitação urbana** – Cria um estímulo à reabilitação urbana, pela flexibilização da capacidade de endividamento se utilizada para financiamento de operações de reabilitação urbana, contribuindo para potenciar o papel dos municípios na dinamização económica.

Valorização dos trabalhadores da Administração Local

- **Artigo 46.º – Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura** – Mantém a regularização dos precários para todos os municípios, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), incluindo os que se encontram em situação de saneamento ou rutura financeira.

Fundo de Financiamento da Descentralização

- **Artigo 82.º – Fundo de Financiamento da Descentralização e transferências financeiras ao abrigo da descentralização e delegação de competências** – Fundo gerido pela Direção-Geral das Autarquias Locais que contempla um mecanismo de atualização e ajustamentos, ao longo do ano, dos valores previstos para financiamento das competências descentralizadas para os municípios, considerando a instabilidade

e a inflação verificadas, ficando o Governo autorizado a transferir do orçamento afeto ao Ministério da Administração Interna, Saúde, Educação, Cultura e Ação Social.

Apêndice II. Dados POR por área temática

Rótulos de Linha	N. Operações	Investimento Total Apresentado	Apoio Total Aprovado	Execução Apoio	Apoio Pago	Taxa de realização	Valor por executar
Administração pública	377	143	109	60	60	55%	49
Capacitação e modernização das administrações e dos serviços públicos	55	11	10	1	2	12%	8
Formação dos trabalhadores da AP	32	5	4	0	0	0%	4
Lojas de cidadão	64	25	13	11	11	85%	2
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	163	79	62	47	45	76%	15
Sistema de informação cadastral	63	23	19	0	2	0%	19
Ambiente	530	258	136	83	78	61%	54
Eficiência energética nas empresas	16	4	2	1	1	51%	1
Eficiência energética nas habitações	86	119	50	36	34	73%	14
Eficiência energética nas infraestruturas públicas	422	133	83	44	41	53%	39
Monitorização da qualidade do ar	6	2	2	1	1	73%	0
Área social	878	497	329	210	214	64%	119
+ ACESSO: Mobilidade urbana sustentável	23	7	4	3	3	62%	2
Combate à violência de género/doméstica	6	1	1	0	1	57%	0
Combate às discriminações e aos estereótipos	20	1	1	0	0	8%	1
Creches	14	6	3	2	2	87%	0
Equipamentos Sociais	542	217	135	69	68	51%	66
Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada	19	1	0	-	0	0%	0
Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Sem-Abriço	25	6	4	0	0	2%	4
Inclusão ativa de grupos vulneráveis (CEI e CEI+)	29	145	119	109	107	91%	10
Inclusão ativa de imigrantes e minorias étnicas	12	32	17	12	13	69%	5
Inclusão ativa de população com deficiência/incapacidade	26	21	10	8	9	78%	2
Projetos inovadores/experimentais na área social	134	40	23	3	5	11%	21
Serviços e redes de intervenção social	28	20	11	5	6	43%	6
Assistência Técnica	222	217	166	133	135	80%	34
Assistência Técnica	222	217	166	133	135	80%	34
Ciência e Tecnologia	1 453	991	653	303	334	46%	350
Emprego altamente qualificado nas empresas ou em COLABS	368	167	115	23	35	20%	93
Infraestruturas científicas	68	179	113	51	56	45%	62
Infraestruturas Tecnológicas	82	249	142	43	45	30%	99
Investigação científica	804	334	235	164	174	70%	71
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica - Internacionalização	28	5	3	0	1	11%	3
SAAC - Transferência do conhecimento	81	53	41	22	23	53%	19
Capacitação centros de ciência viva	22	4	4	0	0	1%	4
Cultura e património	870	511	362	197	196	55%	164
Cultura para todos	80	19	14	1	2	8%	13
Património Cultural	211	174	120	74	71	61%	46
Património Natural	133	57	38	24	23	63%	14
Património Natural e Cultural	245	162	108	66	66	61%	42
Programação cultural em rede	122	42	37	11	11	30%	26
Proteção civil	44	13	9	4	4	40%	5
Promoção turística	32	31	25	14	14	57%	11
Garantir cultura	3	13	11	4	5	39%	7
Desenvolvimento urbano	2 833	2 002	1 233	861	832	70%	373
IFFRU	9	181	72	44	43	61%	28
Lojas de cidadão	2	0	0	0	0	60%	0
Mobilidade urbana sustentável	703	572	323	204	197	63%	119
Reabilitação urbana	1 323	1 047	715	517	500	72%	197
Regeneração Socioeconómica e Física de Comunidades e Zonas Desfavorecidas	311	201	131	95	91	73%	36
(em branco)	485	-	7	-	-	0%	7
PEDUS contratualizados não aprovados	316	-	2	-	-	0%	2
PARUS contratualizados não aprovados	169	-	9	-	-	0%	9
Educação	1 861	1 237	869	593	588	68%	277
Aprendizagem ao longo da vida	160	37	22	10	11	44%	12
Ensino profissional para jovens	57	48	27	19	20	72%	8
Ensino profissional para jovens (CET)	59	36	25	8	10	30%	17
Infraestruturas de ensino básico e secundário	645	732	485	351	335	72%	134
Infraestruturas de ensino básico e secundário - Remoção de amianto	479	72	50	35	35	71%	14
Redução do abandono escolar	415	249	198	109	116	55%	89
Transição digital da Educação - Escola digital	5	60	60	59	59	99%	1
Qualidade dos sistemas de ensino e formação de nível não-superior	41	4	3	1	2	45%	2
Emprego	5 189	672	523	283	300	54%	240
Formação de ativos para a empregabilidade	206	44	24	9	10	36%	15
Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral	266	130	81	61	63	75%	20
+CO3SO Emprego	4 714	280	232	28	42	12%	204
Incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial	3	218	186	185	185	100%	0
Ensino Superior	258	390	324	191	202	59%	133
Ensino superior (ofertas, igualdade e qualidade) - TeSP	134	128	107	55	60	52%	52
Equipamentos de ensino superior - TeSP	50	32	23	20	20	88%	3
Formação avançada	37	187	159	82	92	52%	76
Programa + Superior	12	35	30	28	25	94%	2
Infraestrutura de formação	25	8	5	5	5	95%	0
Investimento empresarial	18 201	7 616	3 355	1 821	1 939	54%	1 533
Áreas de localização empresarial	129	282	162	63	63	39%	99
Programa de Apoio à Produção Nacional	1 011	148	66	1	4	2%	65
SAAC - Promoção do Espírito Empresarial	83	44	32	25	24	76%	8
SAAC - Internacionalização	103	62	45	34	33	75%	11
SAAC - Qualificação	121	49	38	26	26	69%	12
Microempreendedorismo (SI2E FEDER e Viveiros de empresas)	2 968	375	166	101	106	61%	65
Sistema de Incentivos - apoios à investigação	1 559	1 015	493	200	232	41%	293
Atividades de I&D empresarial	1 465	786	422	146	177	35%	276
Inovação produtiva de não PME	94	229	71	54	55	76%	17
Sistema de Incentivos	12 210	5 100	2 051	1 222	1 300	60%	829
Empreendedorismo qualificado e criativo	680	116	72	50	53	69%	23
Formação de empresários e trabalhadores das empresas	996	22	11	3	3	24%	8
Internacionalização das PME	3 833	1 213	460	206	221	45%	254
Inovação produtiva das PME	2 965	3 461	1 416	912	962	64%	504
Qualificação das PME	1 833	245	73	43	47	59%	30
Adaptar PME	1 903	43	19	10	14	52%	9
Sistema de Incentivos - IF	17	541	301	148	150	49%	153
Empreendedorismo qualificado e criativo	2	9	4	2	2	46%	2
Qualificação e inovação das PME	10	329	197	102	102	52%	95
Qualificação das PME	5	203	100	45	47	45%	55
Programas de Valorização do Território	653	317	238	91	117	38%	148
Capacitação institucional nas parcerias territoriais e setoriais	72	21	18	2	6	14%	15
Desenvolvimento socioeconómico de base local	136	16	8	2	3	29%	6
Intervenções integradas em territórios vulneráveis	140	116	92	34	58	37%	58
PROVERE	305	164	120	52	51	43%	68
Saúde	253	666	341	171	170	50%	170
Infraestruturas da Saúde	253	666	341	171	170	50%	170
Serviços e redes de intervenção de saúde	5	0	0	0	0	36%	0
Pactos contratualizados não aprovados	368	-	227	-	-	0%	227
Total Geral	33 946	15 518	8 867	4 996	5 164	56%	3 870

Rótulos de Linha	N. Operações	Investimento Total Apresentado	Apoio Total Aprovado	Execução Apoio	Apoio Pago	Taxa de realização	Valor por executar
Administração pública	185	58	46	25	25	54%	21
Capacitação e modernização das administrações e dos serviços públicos	33	6	5	1	1	14%	4
Formação dos trabalhadores da AP	17	2	2	0	0	0%	2
Lojas de cidadão	27	11	7	5	5	76%	2
Promoção das TIC na administração e serviços públicos	75	27	23	19	18	83%	4
Sistema de informação cadastral	33	12	10	0	1	0%	10
Ambiente	268	89	54	28	26	53%	26
Eficiência energética nas empresas	4	1	1	0	0	73%	0
Eficiência energética nas habitações	33	22	10	7	6	67%	3
Eficiência energética nas infraestruturas públicas	230	66	43	21	19	49%	22
Monitorização da qualidade do ar	1	0	0	0	0	60%	0
Área social	359	185	129	83	83	64%	46
+ ACESSO: Mobilidade urbana sustentável	7	1	1	0	0	23%	1
Equipamentos Sociais	318	131	84	45	45	54%	38
Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada	3	0	0	0	0	0%	0
Inclusão ativa de grupos vulneráveis - Sem-Abriço	2	1	1	0	0	0%	1
Inclusão ativa de grupos vulneráveis (CEI e CEI+)	11	50	42	37	37	88%	5
Projetos inovadores/experimentais na área social	18	2	1	0	0	3%	1
Assistência Técnica	54	40	34	26	28	76%	8
Assistência Técnica	54	40	34	26	28	76%	8
Ciência e Tecnologia	295	174	134	50	57	37%	84
Emprego altamente qualificado nas empresas ou em COLABS	129	58	43	8	12	19%	35
Infraestruturas científicas	8	12	9	3	3	28%	7
Infraestruturas Tecnológicas	25	46	34	7	9	21%	27
Investigação científica	91	45	37	27	28	72%	11
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica - Internacionalização	4	0	0	0	0	2%	0
SAAC - Transferência do conhecimento	33	12	9	5	5	55%	4
Capacitação centros de ciência viva	5	1	1	0	0	0%	1
Cultura e património	474	221	166	87	86	52%	79
Cultura para todos	32	7	6	0	1	6%	5
Património Cultural	88	42	31	17	17	56%	14
Património Natural	72	26	18	11	10	59%	7
Património Natural e Cultural	180	106	78	48	48	61%	31
Programação cultural em rede	58	19	17	4	4	21%	13
Proteção civil	31	11	8	3	3	38%	5
Promoção turística	13	10	8	5	5	56%	4
Desenvolvimento urbano	1 362	681	464	310	299	67%	154
IFFRU	2	34	15	7	7	49%	7
Lojas de cidadão	2	0	0	0	0	60%	0
Mobilidade urbana sustentável	294	162	99	60	57	61%	39
Reabilitação urbana	733	442	312	222	214	71%	91
Regeneração Socioeconómica e Física de Comunidades e Zonas Desfavorecidas	96	43	32	21	21	66%	11
(em branco)	235	0	7	0	0	0%	7
PEDUS contratualizados não aprovados	111	0	12	0	0	0%	12
PARUS contratualizados não aprovados	124	0	-6	0	0	0%	-6
Educação	555	369	280	174	174	62%	106
Ensino profissional para jovens	3	4	3	1	1	21%	3
Ensino profissional para jovens (CET)	7	4	4	1	2	32%	2
Infraestruturas de ensino básico e secundário	275	270	196	130	126	66%	67
Infraestruturas de ensino básico e secundário - Remoção de amianto	91	10	8	5	5	65%	3
Redução do abandono escolar	175	80	68	37	39	54%	32
Transição digital da Educação - Escola digital	2	0	0	0	0	0%	0
Qualidade dos sistemas de ensino e formação de nível não-superior	2	1	1	1	1	98%	0
Emprego	3 041	168	142	21	29	15%	121
Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral	150	9	8	2	2	28%	5
+CO3SO Emprego	2 891	159	135	19	27	14%	116
Ensino Superior	61	75	63	50	48	80%	13
Ensino superior (ofertas, igualdade e qualidade) - TeSP	32	27	23	13	15	56%	10
Equipamentos de ensino superior - TeSP	12	7	6	5	5	88%	1
Formação avançada	4	4	3	2	2	62%	1
Programa + Superior	11	32	27	26	23	98%	0
Infraestrutura de formação	2	4	4	4	4	95%	0
Investimento empresarial	5 023	1 798	897	449	478	50%	448
Áreas de localização empresarial	99	174	112	50	50	45%	62
Programa de Apoio à Produção Nacional	468	62	30	1	2	3%	29
SAAC - Promoção do Espírito Empresarial	30	19	13	9	9	68%	4
SAAC - Internacionalização	43	28	21	18	18	85%	3
SAAC - Qualificação	49	20	15	11	11	70%	5
Microempreendedorismo (SI2E FEDER e Viveiros de empresas)	1 890	234	111	67	71	61%	43
Sistema de Incentivos - apoios à investigação	190	109	59	17	22	30%	41
Atividades de I&D empresarial	172	69	47	11	15	23%	36
Inovação produtiva de não PME	18	40	12	7	7	57%	5
Sistema de Incentivos	2 251	1 067	489	259	277	53%	230
Empreendedorismo qualificado e criativo	178	41	27	17	18	65%	9
Formação de empresários e trabalhadores das empresas	147	3	2	0	0	12%	1
Internacionalização das PME	643	190	75	33	35	43%	43
Inovação produtiva das PME	665	799	372	201	215	54%	171
Qualificação das PME	312	27	10	6	7	61%	4
Adaptar PME	306	6	3	1	2	56%	1
Sistema de Incentivos - IF	3	84	48	17	19	36%	31
Qualificação e inovação das PME	2	50	31	8	8	25%	23
Qualificação das PME	1	34	17	9	11	55%	8
Programas de Valorização do Território	300	167	130	56	63	43%	74
Capacitação institucional nas parcerias territoriais e setoriais	36	14	11	1	3	10%	10
Desenvolvimento socioeconómico de base local	32	2	1	1	1	51%	1
Intervenções integradas em territórios vulneráveis	40	36	30	15	20	48%	16
PROVERE	192	116	87	40	39	46%	47
Saúde	74	299	125	38	39	31%	87
Infraestruturas da Saúde	73	299	125	38	39	31%	87
Serviços e redes de intervenção de saúde	1	0	0	0	0	32%	0
Pactos contratualizados não aprovados	225	0	66	0	0	0%	66
Total Geral	12 276	4 323	2 730	1 398	1 435	51%	1 333
			28%	31%	28%	28%	